

INTRODUÇÃO

No momento em que se discutiam no país os resultados obtidos com a promulgação da Lei n.º 10.826/03, conhecida como Estatuto do Desarmamento, bem como a conveniência da realização de um Referendo para delegar ao povo brasileiro o poder de decisão sobre o comércio de armas de fogo e munição, intensificou-se na sociedade o debate sobre violência, criminalidade, segurança pública e direitos individuais, questões que, em nosso ponto de vista, são o eixo central de toda a discussão gerada por esse diploma legal.

Por esse motivo, ou seja, por suscitar a discussão sobre tais questões, o debate em torno do desarmamento tornou-se um lugar privilegiado para a investigação de um embate discursivo situado no campo do discurso político, que envolveu a problematização de questões jurídicas cruciais, justificando, assim, nosso interesse pelos discursos produzidos nesse contexto. Com o olhar voltado para essas questões jurídicas fundamentais, que serviram de embasamento para a construção dos discursos políticos sobre o tema, propomo-nos, neste trabalho, a investigar os aspectos da argumentação retórica produzida por parlamentares, em torno da temática do desarmamento no Brasil, tendo como foco central de interesse o viés “violência, criminalidade, segurança pública e direitos individuais”.

Para tanto, selecionamos como *corpus* 2 (dois) discursos pertencentes ao gênero político parlamentar, tendo sido um deles proferido em 05/08/2005, pelo Deputado Federal Alberto Fraga (PFL/DF), presidente da Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa, contrário à proibição do comércio de armas de fogo e munição no Brasil (voto “não”) e, o outro, proferido em 06/07/2005, pelo Deputado Federal Raul Jungmann (PPS/PE), filiado à Frente Parlamentar Brasil Sem Armas, favorável à proibição desse comércio (voto “sim”). Esses discursos, que passaram a compor o nosso *corpus*, foram selecionados porque nos pareceram os mais representativos dos procedimentos argumentativos desenvolvidos por um e por outro lado da discussão.

Quando falamos em argumentação retórica, pensamos sob a perspectiva da Nova Retórica proposta por Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996), segundo a qual argumentar é apresentar razões plausíveis para que o outro concorde com as teses que lhe são submetidas e comporte-se da maneira como a aceitação dessas teses prescreve. Assim, argumentar é, fundamentalmente, agir sobre a razão e o comportamento do outro.

Tomando como base, então, os postulados teóricos da Nova Retórica, buscamos problematizar as seguintes questões de pesquisa: como se estruturam, em termos de argumentação, os discursos produzidos por um orador parlamentar favorável à proibição do comércio de armas de fogo e munição no Brasil e por um orador contrário a essa proibição? Quais são as estratégias argumentativas mais usualmente empregadas por um e por outro nessa discussão? Quais são os valores mobilizados na argumentação em torno da temática do desarmamento? Como se constitui o *ethos* do orador em cada um dos discursos selecionados?

Na abordagem dessa problemática, nosso trabalho foi dividido em três partes.

A Parte I é composta de dois capítulos. No primeiro, tratamos da trajetória dos estudos retóricos desde seu surgimento, no século V a.C., até os dias atuais, focalizando os principais postulados desse campo complexo e apresentando, também de forma breve, as transformações por que passou no decorrer de sua evolução. No segundo capítulo, expusemos os pontos mais relevantes, para nossa pesquisa, da Nova Retórica, ou Teoria da Argumentação, de Chaïm Perelman e seus colaboradores. Ainda no segundo capítulo, tratamos também, em tópicos separados, dos valores como ponto de partida e norte de toda argumentação e das provas do discurso, mais particularmente, da constituição do *ethos*.

Na segunda parte, dividida em três capítulos, apresentamos os proferimentos selecionados como *corpus* de nossa pesquisa; discorreremos, de forma breve, a respeito do contexto em que foram produzidos e explicitamos os procedimentos metodológicos adotados para sua seleção e análise.

A Parte III, destinada às análises, foi dividida em dois capítulos. No primeiro, analisamos o proferimento de Alberto Fraga, defensor da liberdade do comércio de armas de fogo e munição. No segundo, o proferimento de Jaul Jungmann, partidário da proibição do referido comércio. Esses dois capítulos finais foram estruturados de forma que, inicialmente, em cada um deles, discorremos sobre as condições prévias específicas da argumentação, sobre a constituição desses parlamentares como oradores e sobre a formação de seus auditórios. Em seguida, abordamos as técnicas argumentativas empregadas por eles e os valores acionados em seus discursos com vistas à persuasão, ressaltando que “técnicas argumentativas” aqui, são entendidas no sentido proposto por Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996). Finalmente, contando com os elementos obtidos por meio dessas investigações, concluímos falando a respeito das imagens de si que esses oradores parlamentares construíram em seus discursos.

PARTE I
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta parte, traçamos um esboço sucinto da trajetória dos estudos retóricos desde seu surgimento, no século V a.C., até os dias atuais, focalizando os principais postulados desse campo complexo e apresentando, também de forma breve, as transformações por que passou no decorrer de sua evolução.

Esclarecemos que o percurso teórico aqui sintetizado não tem a pretensão de se constituir em um estudo amplo e completo da evolução da Retórica; pretende, sim, auxiliar no entendimento de sua complexidade, ao apontar questões que foram debatidas pelos teóricos durante séculos e apresentar argumentos defendidos por eles na tentativa de fazer prevalecer suas teses. Acreditamos que, com esse procedimento, poderemos apreender diversas facetas dessa “arte” e, ao final dos capítulos teóricos, teremos elementos para identificar o que é retórico e o que não é.

Nossa abordagem inicia-se pelo nascimento histórico da Retórica, relacionado às práticas judiciárias; passa pela concepção sofística, segundo a qual o domínio dos recursos retóricos dá ao retor um poder absoluto de persuadir; encontra em Platão o contrapeso ao absolutismo sofista; situa-se no meio termo entre o tudo e o nada, conforme Aristóteles; explica o declínio da Retórica nos períodos consecutivos e, finalmente, dá um salto em direção aos estudos contemporâneos, buscando os fatores responsáveis por sua atual revitalização, sinalizada pelo crescente número de trabalhos científicos destinados à sua melhor compreensão, em um movimento de retorno aos postulados aristotélicos. Esse percurso encontra-se sintetizado no primeiro capítulo deste estudo, denominado “Trajetória dos estudos retóricos: surgimento, declínio e revitalização”.

Já no capítulo intitulado “A Nova Retórica: uma teoria dos juízos de valor”, focalizamos os estudos de Perelman e seus colaboradores, cujas categorias foram empregadas em nossas análises como instrumental teórico necessário para a compreensão dos esquemas argumentativos encontrados em nosso *corpus*. Destacamos, nesse capítulo, os estudos relativos aos valores como ponto de partida e norte de toda argumentação e à constituição do *ethos*.

CAPÍTULO 1 - TRAJETÓRIA DOS ESTUDOS RETÓRICOS: SURGIMENTO, DECLÍNIO E REVITALIZAÇÃO

O surgimento da Retórica é normalmente atribuído à Sicília grega e remonta ao século V a.C., a um momento histórico de transição da tirania para um regime democrático. O *mito fundador* apontado por Menezes (2000) relaciona sua origem à luta reivindicatória pela posse legal da terra, bem como pela reconquista de direitos suprimidos pelos tiranos, o que permite a afirmação de que a origem da Retórica não é literária, mas judiciária, embora o estudo da literatura grega antiga revele uma tendência natural desse povo para a eloquência e a utilização de recursos persuasivos em favor de técnicas oratórias.

Nesse período em que se vivenciava a queda de um regime autoritário e a ascensão de uma nova forma de governo, inúmeros conflitos judiciais foram travados por cidadãos que, despojados de seus bens pela tirania, recorriam à justiça na tentativa de reavê-los. Sob o impulso da nova necessidade prática, Córax e seu discípulo Tísias, por volta de 465 a.C., lançaram o primeiro tratado metódico sobre a arte da palavra, um manual que apresentava, de forma didática, lições de como se sustentar uma tese em juízo, já que cabia aos próprios litigantes a defesa de seus direitos e o encaminhamento de suas demandas, considerando-se que não havia o profissional da advocacia como se conhece nos dias atuais. (Reboul, 2000).

Atenas, com quem a Sicília mantinha estreitos laços, imediatamente adotou a Retórica, que nesse momento já alcançava o *status* de eficiente instrumento de persuasão, cujo conhecimento descortinava possibilidades de se convencer qualquer pessoa de qualquer coisa. Portanto, naquele contexto judicial, a práxis indicava que a causa vencedora não tinha que ser necessariamente a mais justa, mas com certeza, a melhor sustentada em juízo. A partir dessa realidade, podemos abstrair a primeira característica da argumentação retórica, e talvez a mais marcante: a Retórica não argumenta a partir do verdadeiro, mas do verossímil.

Ao mesmo tempo em que se desenvolvia a Retórica, surgiu também a Sofística. Ambas têm em comum a utilização de técnicas discursivas com vistas à persuasão, mas o campo de atuação da Sofística para a consecução desses fins é bem mais amplo e sem compromisso com a verossimilhança. Para promover a adesão, a Sofística emprega todo o seu esforço na busca dos meios mais eficazes de persuadir/convencer, sem a preocupação de encontrar um fundamento racional para as coisas. Nesse campo, o “(...) discurso não pode mais pretender ser verdadeiro, nem mesmo verossímil; só poderá ser eficaz; em outras palavras, próprio para convencer, que no caso equivale a vencer, a deixar o interlocutor sem réplica”. (Reboul, 2000, p. 10)

Os sofistas sempre foram alvo de críticas por essa falta de compromisso com a verdade, mas a despeito das críticas, Reboul (2000) reconhece como principal contribuição desses pensadores a idéia de que a verdade não passa de acordo entre interlocutores: acordo final que resulta da discussão e, ao mesmo tempo, acordo inicial, sem o qual a discussão não seria possível.

Para Platão, a Retórica não passava de uma manipulação desenfreada e imoral das técnicas argumentativas com o intuito de subverter a verdade absoluta e universal que existe a respeito de cada coisa. Enquanto técnica instrumental de conteúdo impreciso, ela poderia ser usada indiferentemente para atingir objetivos sublimes ou nefastos. Em Platão, Dialética e Retórica são consideradas formas opostas de persuasão. A primeira é definida como um diálogo em que dois participantes buscam a verdade, com intervenções breves. A Retórica, esvaziada aqui de qualquer importância teórica, consiste em mera prática mundana, cujo intuito é divertir e agradar ao povo, utilizando o discurso contínuo onde é fácil a dispersão.

Diferentemente de seu mestre Platão, Aristóteles considera a Retórica como uma componente essencial do conhecimento filosófico. Responsável pela sistematização dos estudos sobre os meios de persuasão na Antigüidade, esse filósofo aborda a Retórica como uma das quatro dimensões da Argumentação. Para ele, a Teoria da Argumentação se desenvolve em 4 (quatro) particularidades argumentativas, que implicam 4 (quatro) classes de argumentos: Demonstrativos, Retóricos, Sofísticos e Dialéticos. A “Arte Retórica” é apenas uma parte dos estudos sobre a argumentação. Tanto a Retórica quanto a Dialética são para Aristóteles

faculdades de fornecer argumentos e não há subordinação de uma em relação à outra (Menezes, 2004).

Ao ressaltar o caráter utilitário da Retórica, Aristóteles atribui-lhe um valor positivo, ao mesmo tempo em que lhe confere um *status* mais digno, por defender que ela tem um poder apenas relativo, e não absoluto como pretendiam os sofistas, pois, em sua essência, ela é a arte de encontrar os meios de persuasão que cada caso comporta.

Em outras palavras, sua função não é persuadir apenas, mas identificar o que cada caso comporta de persuasivo. Reboul caracteriza esse postulado da Retórica aristotélica por meio da metáfora do bom advogado, o qual “(...) não é aquele que promete a vitória a qualquer custo, mas aquele que abre a sua causa todas as probabilidades de vitória”. (1998, p. 24)

Em síntese, Aristóteles situa a Retórica a um meio caminho entre o “tudo” dos sofistas e o “nada” de Platão. Admite que o orador, para conquistar a adesão do auditório à tese que lhe é submetida, deve dominar instrumentos de persuasão/convencimento eficientes sim, mas não a reduz a um conjunto de técnicas e de regras.

Prosseguindo na trajetória percorrida pelos estudos retóricos, encontramos novamente a Retórica relegada a um plano inferior no período medieval. Segundo Menezes (2000), em confronto com a cultura antiga, ao redor da religião cristã, “(...) formou-se uma idéia de Igreja, cujos preceitos passaram a orientar a conduta dos seus membros. Realizou-se então um processo de ruptura, pelo discurso e pela ação, com a ‘cultura pagã, idólatra e imoral’ do mundo antigo”. (p. 69). Nessa nova realidade, todos deveriam se pautar pela concepção de verdade da racionalidade cristã, considerada a única capaz de promover a redenção dos que seguem os preceitos da Igreja.

Já no período moderno, conforme Menezes (2000), ocorrem mudanças fundamentais no âmbito dos estudos da argumentação, impulsionadas pelo advento da racionalidade científica. A primeira mudança percebida foi o distanciamento entre Dialética e Retórica, mais perceptível a partir do século XVI. Sob o impulso dos meios de comunicação impressa, a Dialética transformou-se na arte da argumentação racional, enquanto a Retórica foi reduzida

aos estudos dos meios de expressão ornados e agradáveis. Assim, a Dialética foi considerada útil à Ciência e a Retórica, mais uma vez esvaziada, restringiu-se ao estudo das figuras úteis ao desenvolvimento da linguagem poética.

A segunda mudança fundamental ocorreu no século XVII, com a ultravalorização do raciocínio demonstrativo. O grande golpe contra a Retórica, nesse momento, teria partido de Descartes, com a concepção de dúvida metódica, segundo a qual se considera falso tudo o que não é verdadeiro, incluído aí o verossímil, de onde parte o raciocínio retórico. Sua concepção filosófica se apresenta como um encadeamento de evidências, análogo a uma demonstração matemática. No mesmo sentido, os empiristas ingleses, dentre eles Locke, entendem que qualquer verdade vem da experiência sensível e a Retórica, com seus artifícios verbais, afastaria a possibilidade da experiência.

Posteriormente, o positivismo, seguindo a esteira de Descartes, condenou a Retórica em nome da verdade científica, enquanto o romantismo a rejeitou em nome da sinceridade. Conforme Menezes (2000), tanto o Iluminismo como as teorias gerais decorrentes da sua visão de conhecimento e sociedade – como o próprio positivismo, o idealismo e uma interpretação majoritária do marxismo – relacionavam o triunfo da humanidade à generalização da racionalidade científica. Nesse contexto, não havia espaço para a argumentação, pois “(...) o acesso ao conhecimento limitava-se a uma questão clássica de comunicação: tudo o que era conhecido podia ser demonstrado pelos *experts*: ao auditório-ouvinte, cabia apenas a assimilação”. (p. 78)

A partir daí, a Retórica perdeu o *status* que havia reconquistado com Aristóteles e caiu no esquecimento aparente, embora tenha sobrevivido nos discursos jurídicos, políticos e na comunicação de massa dos anos sessenta, conforme afirma Reboul (2000).

Mosca (s.d.), ao pesquisar a trajetória dos estudos retóricos, tenta esclarecer os motivos que os teriam conduzido a esse esquecimento aparente, e os motivos que, *contrario sensu*, justificariam sua revitalização nos dias atuais. Em seu ponto de vista, restrições no modo de entender a natureza da Retórica foram responsáveis, na maioria das vezes, por crises e mal

entendidos que a afastaram de seu projeto inicial, tal como concebido e sistematizado por Aristóteles.

Perelman (1999), refletindo a respeito desse declínio, entende que a concepção que assenta a razão de ser da Retórica na ignorância dos ouvintes e no provável, em detrimento do verdadeiro e do certo, pode ser apontada como a causa de sua decadência, pois se acreditava que, em vez de ocupar-se com a Retórica e com opiniões enganadoras, seria mais proveitoso, com amparo na filosofia, procurar conhecer o verdadeiro.

Perelman (*op. cit.*) explicita também que a noção de juízo de valor veio modificar essa situação, alterando o desequilíbrio da relação entre pensamento lógico e Retórica, no sentido de não mais permitir que esta seja subordinada àquele. A oposição entre juízos de realidade e juízos de valor é, para ele, responsável pelo fracasso da pretensão tradicional da filosofia de elaborar uma moral e uma política racionais. Enquanto os juízos de realidade expressam proposições verdadeiras ou falsas, e só têm sentido cognitivo se processos científicos permitirem confirmá-los ou infirmá-los, os juízos de valor, que expressam atitudes próprias de um indivíduo ou grupo, podem ser fundamentados ou justificados, mas não são verdadeiros nem falsos e não podem, portanto, tornar-se elemento constitutivo de um conhecimento objetivo.

Por outro lado, especulando acerca do movimento de revitalização contemporânea dos estudos retóricos, entendemos, em conformidade com Mosca (s.d.), que a diversidade de seus campos de atuação pode ser indicada como uma das razões de sua atual ascensão, juntamente com sua característica essencial, de situar-se em pleno terreno da controvérsia, da discussão e do debate, o que a deixa numa posição de sintonia com nossos tempos.

Mosca (*op. cit.*) salienta ainda a importância da Retórica na atualidade como instrumento de superação de conflitos, lembrando situações de interdependências internacionais vividas pelo mundo contemporâneo, quando se faz necessário gerenciar e superar conflitos, construindo normas negociadas de convivialidade:

“Nesse contexto, o conceito de retórico transforma-se no lugar onde se cruzam, se separam e se confrontam diferentes pontos de vista, diversas visões de mundo, de tendências e de preferências, incluindo-se aqui questões éticas, estéticas e campos afins, passíveis de controvérsia e aos quais somente por um acordo prévio ou assentimento torna-se viável qualquer negociação”.

A partir do século XX, o ambiente apresenta-se, portanto, novamente propício ao desenvolvimento da argumentação, nas suas dimensões Retórica, Dialética, Demonstrativa e, até mesmo quanto à sofística, “na medida em que conhecê-la significa pelo menos uma possibilidade de refutá-la”. (Menezes, 2000, p. 78)

Verifica-se contemporaneamente um movimento de reordenação do estatuto da Retórica no conjunto dos estudos da linguagem e dos sistemas de significação, assim como das funções que lhe cabe cumprir. A partir da importância dada à filosofia da linguagem e à filosofia dos valores, a Retórica voltou a ser vista como um objeto digno de estudo, seja sob a sua vertente formal, seja sob a ótica que privilegia seu aspecto de instrumento de persuasão, superadas, assim, distorções por que passou ao longo de sua trajetória, como a ênfase na eloquência gratuita e nos processos mnemotécnicos.

Mosca (s.d.) aponta também como pontos favoráveis a sua revitalização:

“ (...) a aceitação daquilo que Aristóteles denominava provas técnicas somente depois de exploradas as técnicas discursivas, a abolição das fronteiras rígidas dos gêneros do discurso, devido especialmente ao surgimento de gêneros híbridos e de novos formatos ditados pelas transformações tecnológicas ou trazidos pela inventividade humana”.

Seus mais legítimos representantes na atualidade são os discursos jurídico, político e publicitário, na medida em que mobilizam mais intensamente os recursos previstos pelas possibilidades do sistema retórico.

Nas Ciências da Linguagem, experimenta-se o crescente aumento do interesse pelos estudos da argumentação. Esses estudos, conforme Menezes (2000), podem ser genericamente

vinculados a 4 (quatro) tendências teóricas: a Pragmática Lingüística Integrada à Língua (Anscombre & Ducrot, 1983), a Pragmática Sociológica e Filosófica do Agir Comunicacional (Habermas, 1989), a Teoria Dialógica (Jacques, 1979) e a Teoria da Argumentação ou Nova Retórica (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996), da qual trataremos mais especificamente no próximo capítulo.

Ainda no âmbito dos estudos da linguagem, Osakabe (1999) ressalta a dimensão discursiva da Retórica, ao considerar que o efeito de adesão de um discurso compreende na sua realização o que fala (orador) e aquele a quem fala (auditório), em uma idéia não atomizada do objeto “discurso”.

O autor também aponta que as técnicas de adesão, de que se ocupa a pesquisa retórica, referem-se ao chamado “raciocínio verbal”, cuja importância para o conhecimento do funcionamento lingüístico é considerável. A perspectiva retórica mostra que esse tipo de raciocínio – o raciocínio verbal – não deve ser considerado simplesmente como degenerescência do raciocínio lógico. Ainda conforme Osakabe (*op. cit.*, p. 187),

“(...) a Retórica não chega ao limite da teoria do conhecimento, tal como chega normalmente a Lingüística; ela não se propõe uma semântica formalmente definida, mas uma semântica cujo quadro final é uma tarefa ligada a uma sociologia do conhecimento, isto é, fundada numa espécie de conjunto nocional definido temporalmente. O jogo da linguagem faz-se nesse conjunto, em que a ambigüidade não é defeito, mas a condição necessária para a produção do discurso e da discussão”.

Na Análise do Discurso, mais especificamente, Amossy (2005), Charaudeau (1992) e Menezes (2000, 2004), entre outros, têm mostrado a importância dos valores para a constituição dos discursos, ao mesmo tempo em que promovem um resgate das categorias classificadas por Aristóteles como as provas do discurso, que são o *ethos*, o *pathos* e o *logos*, no jogo de projeção de imagens de que se instaura no intercâmbio linguageiro. É sobre o que pretendemos refletir no próximo capítulo, após introduzirmos os pontos que consideramos mais relevantes da Nova Retórica para a nossa pesquisa.

CAPÍTULO 2 - A NOVA RETÓRICA: UMA TEORIA DOS JUÍZOS DE VALOR

Neste capítulo, intentamos realizar uma exposição dos pontos mais relevantes, para nossa pesquisa, da Nova Retórica, ou Teoria da Argumentação, de Chaïm Perelman. Na medida em que dissertarmos a respeito desses pontos, e sempre que considerarmos interessante para o cumprimento dos objetivos do presente trabalho, buscaremos a comparação com a concepção aristotélica, de forma que se possam visualizar com mais clareza os aspectos onde há coincidência e ou divergência de opiniões entre um e outro.

O Tratado da Argumentação: a Nova Retórica (1958), apresenta, de maneira sistematizada, uma compilação dos estudos de Perelman e Olbrechts-Tyteca sobre as técnicas discursivas que visam a promover, ou reforçar, a adesão dos espíritos às teses que lhes são apresentadas.

A denominação “Nova Retórica” se justifica por sua relação com as preocupações dos autores gregos e latinos, que estudaram a arte de persuadir e de convencer, a técnica da deliberação e da discussão. É importante esclarecer, entretanto, que a obra não se reduz a uma simples releitura da Retórica e da Dialética antigas, apesar da menção explícita. Ela introduz inovações bastante relevantes, além de interpretação esclarecedora de alguns pontos obscuros na obra de Aristóteles.

Os estudos de Perelman e seus colaboradores sobre a argumentação vinculam-se, desse modo, à velha tradição da Retórica e da Dialética gregas e demonstram a intenção de ruptura com a concepção cartesiana da razão e do raciocínio. Partem da concepção de que entre a demonstração científica e a demonstração arbitrária das crenças, há uma lógica do verossímil, representada pela argumentação. Consideram, portanto, que o campo da argumentação é o do verossímil, do plausível, do provável porque “a própria natureza da deliberação e da argumentação se opõe à necessidade e à evidência, pois não se delibera quando a solução é necessária e não se argumenta contra a evidência”. (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996, p. 1)

Percebe-se, assim, que Perelman e seus colaboradores interessaram-se pela criação de uma lógica dos juízos de valor, situada a meio termo entre o rigor cartesiano e o completo abandono dos problemas humanos à emoção. Diante de questões filosóficas do tipo: “como fundamentar os juízos de valor? O que nos permite afirmar que isto é justo ou que aquilo não é belo?”, buscam uma lógica capaz de fornecer critérios objetivos e universais para a confrontação de valores, em vez de relegá-la ao arbítrio de cada um. Essa lógica foi encontrada por eles na antiga Retórica, complementada pela Dialética (Reboul, 2000).

Embora a análise dos autores seja concernente às provas que Aristóteles chama de dialéticas, examinadas por ele nos *Tópicos*, e por esse motivo aparentemente houvesse uma maior aproximação da teoria da argumentação à Dialética, Perelman e Olbrechts-Tyteca optaram pelo paralelo com a Retórica por várias razões. Uma delas é que o uso da terminologia dialética poderia acarretar confusões, devido aos vários significados que foram adicionados a esse termo no decorrer do tempo. Assim, seria difícil precisar seu conteúdo. O mesmo não se dá com a palavra retórica, que caiu em desuso por longo período.

Entretanto, o principal motivo da aproximação entre a teoria da argumentação de procedência perelmaniana e a Retórica é a ênfase no fato de que é em função de um auditório que qualquer argumentação se desenvolve, pois a idéia de adesão e de espíritos aos quais se dirige um discurso, tão importante para a abordagem de Perelman e Olbrechts-Tyteca, é também preocupação central na Retórica antiga.

O Tratado ultrapassa, em certos aspectos, os limites dessa Retórica antiga. Em outros, a restringe, na medida em que não desenvolve alguns pontos, como por exemplo, o aspecto da eloquência. O foco na compreensão do mecanismo do pensamento justifica uma maior preocupação com a estrutura da argumentação em detrimento da maneira pela qual se efetua a comunicação com o auditório. Da mesma forma, os autores interessam-se menos pelo desenrolar de um debate que pelos esquemas argumentativos nele empregados. O objeto de análise, portanto, é restrito aos recursos discursivos para se obter a adesão dos espíritos, com ênfase na técnica que utiliza a linguagem para persuadir e convencer.

A fim de ressaltar as características particulares da argumentação e os problemas inerentes a seu estudo, os autores partem de uma distinção técnica entre demonstração e argumentação e extraem daí conseqüências de ordem sociológica. Assim, esclarecem que a lógica se dedica ao estudo da demonstração que, partindo de premissas verdadeiras ou supostas verdadeiras, deve resultar necessariamente em conclusões verdadeiras ou de probabilidade calculável. A prova demonstrativa, que consiste unicamente nessa passagem das premissas à conclusão, escaparia, nesse ponto de vista, ao condicionamento social. A argumentação, em contrapartida, apresenta um vasto campo de investigações ao sociólogo do conhecimento, por seu próprio objeto:

A teoria da argumentação estuda as técnicas discursivas que permitem provocar ou aumentar a adesão das mentes às teses que se apresentam ao seu assentimento. Daí resulta, fato essencial para o sociólogo, que toda argumentação se desenvolve consoante o auditório ao qual se dirige e ao qual o orador é obrigado a adaptar-se”. (Perelman, 1999, p. 304)

Apresentadas, em linhas gerais, as considerações sobre Retórica e Argumentação que norteiam os estudos de Perelman e seus colaboradores, passamos ao exame de algumas questões mais pontuais de sua teoria, como as condições propícias para o exercício da argumentação e os conceitos de orador, auditório, objetos de acordo e tipologia de argumentos, lembrando que todas essas categorias são abordadas em sua dimensão social, da qual são ao mesmo tempo produto e produtoras.

Para que uma argumentação se desenvolva, é necessário o preenchimento de determinadas condições prévias. Uma delas, e considerada de fundamental importância, é a formação de uma “comunidade intelectual” interessada no debate de determinado assunto. Em outras palavras, é preciso que exista um interesse mútuo na discussão, que o argumentante tenha autoridade ou legitimidade para assumir o posto de orador e que aqueles a quem se dirige estejam dispostos a formarem uma opinião – ou modificarem a que já têm – sobre esse assunto. Se a questão é tida como “fora de discussão” para uma das partes, não há como se instalar a argumentação.

A própria sociedade, através de suas instituições, estabelece regras para a convivência entre os indivíduos, que regulamentam, inclusive, as formas pelas quais uma conversa pode iniciar-se,

de modo que “fazer parte de um mesmo meio, conviver, manter relações sociais, tudo isso facilita a realização das condições prévias para o contato dos espíritos”. (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996, p. 18)

Em determinadas instâncias, o exercício da argumentação é monopólio de pessoas ou de organismos especialmente habilitados para isso, de modo que, para poder tomar a palavra, é mister, em grande número de casos, possuir uma qualidade, ser membro ou representante de um grupo. Assim, há funções que autorizam a tomar a palavra em certos casos ou, perante certos auditórios, há campos em que problemas de habilitação são minuciosamente regulamentados. É o que se observa, por exemplo, nas instituições políticas ou, mais especificamente, na Câmara dos Deputados, onde a palavra é prerrogativa daqueles que têm a qualidade de parlamentar e seu exercício é regulamentado por normas específicas da Casa, que impõem limites quanto à duração, ao objeto e ao momento de fala.

O exercício eficaz da argumentação pressupõe ainda um meio de comunicação, uma linguagem comum, sem a qual o contato das mentes é irrealizável. Ao contrário da demonstração, em que normalmente se emprega uma língua artificial, como a álgebra ou a química, por exemplo, a argumentação desenrola-se sempre em língua natural.

Nesse ponto, chegamos a dois importantes conceitos da teoria da argumentação de Perelman, quais sejam, o orador, descrito como aquele que apresenta a argumentação oralmente ou por escrito, e o auditório, entendido como o conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua argumentação, sejam ouvintes ou leitores.

Um dos pontos centrais da Nova Retórica é a concepção de que toda argumentação se desenvolve em função do auditório ao qual ela se dirige e ao qual o orador deve se adaptar. O auditório, em Perelman, é sempre uma construção do orador e essa construção se dá por meio de um jogo de imagens, que descreveremos mais detalhadamente ao tratarmos da constituição do *ethos*.

O conhecimento efetivo daqueles que se pretende persuadir/convencer é uma condição prévia de qualquer argumentação eficaz. Podemos afirmar então que, mesmo sendo o auditório uma construção do orador, tal construção deve ser o mais próxima possível da realidade, pois,

segundo Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996, p. 18), “uma imagem inadequada do auditório, resultante da ignorância ou de um discurso imprevisto de circunstâncias, pode ter as mais desagradáveis conseqüências”.

Ainda com fundamento em Perelman & Olbrechts-Tyteca (*op. cit.*), observamos que a diversidade dos auditórios é imensa. O conceito admite variações de ordem quantitativa, indo do próprio orador, que se divide em dois na deliberação íntima, até o conjunto dos seres capazes de razão, quando então é denominado auditório universal. Admite ainda variações quanto à idade, ao sexo, ao temperamento, à instrução e a toda sorte de critérios sociais ou políticos.

A relação entre orador e auditório fundamenta-se na instauração de um acordo prévio, que é o ponto de partida de toda argumentação. Havendo uma comunidade de espíritos interessada no debate de determinada questão, a instalação de um acordo entre o orador e o auditório é o primeiro passo para que se possa ter a argumentação. Esse acordo tem por objeto ora o conteúdo das premissas explícitas, ora as ligações particulares utilizadas, ora a forma de servir-se dessas ligações. Por outro lado, a própria escolha das premissas e sua formulação, com os arranjos que comportam, estão impregnadas de valor argumentativo e se configuram como uma preparação para o raciocínio que, mais do que uma introdução dos elementos, já constitui um primeiro passo para a sua utilização persuasiva.

O cuidado na escolha das estratégias é tanto mais importante porque a adesão é suscetível de maior ou menor intensidade, uma vez que o assentimento tem seus graus e uma tese, uma vez admitida, pode não prevalecer contra outras a ela conflitantes, se a intensidade da adesão for insuficiente. Assim, mesmo concedida a adesão inicial, esta poderá ser negada mais adiante, pois a qualquer momento o auditório pode discordar do que o orador lhe apresenta como ponto pacífico; pode perceber o caráter unilateral da escolha das premissas ou ainda se mostrar insatisfeito com o caráter tendencioso da apresentação das mesmas.

Conforme já explicitamos, toda sociedade possui instituições que, ao regulamentar o convívio social, facilitam e organizam o contato dos espíritos em torno do debate de determinados assuntos. Ainda assim, a importância do acordo prévio para a eficácia argumentativa não pode

ser ignorada, pois o orador só pode desenvolver sua argumentação conectando-a a teses admitidas pelos ouvintes, sob pena de ser rejeitado de plano. Daí resulta uma consequência de extrema relevância para as teorias da argumentação contemporâneas e que corrobora seu estatuto social: “qualquer argumentação depende, no tocante às suas premissas, como aliás a todo o seu desenvolvimento, do que é aceito, do que é reconhecido como verdadeiro, como normal e verossímil, como válido”. (Perelman, 1999, p. 305)

Essas premissas admitidas serão ora as do senso comum (tal como é concebido pelo auditório), ora as dos integrantes de uma determinada disciplina (científica, jurídica, filosófica ou teológica) e terão estatuto epistemológico variável: ora se tratará de afirmações elaboradas no seio de uma disciplina científica, ora de dogmas, ora de crenças do senso comum, ora de preceitos ou de regras de conduta aprovados, ora, pura e simplesmente, de proposições que foram admitidas pelos interlocutores num estágio anterior da discussão (Perelman, 1999, p. 306).

Entre os objetos dos acordos de crença ou de adesão que podem servir de premissas – intitulados objetos de acordo – há duas categorias: a do real, que comportaria os fatos, as verdades e as presunções e a do preferível. Incluem-se no grupo do preferível, os valores, as hierarquias e os lugares.

A concepção de real varia conforme as opiniões filosóficas aceitas, mas, na argumentação, o real se caracteriza por uma pretensão de validade para o auditório universal. Os objetos de acordo próprios dessa categoria – fatos, verdades e presunções – postulam, na medida do que é possível em uma lógica dos juízos de valor, um estatuto de proximidade com a realidade objetiva. Dispensariam, assim, a princípio, a necessidade do orador de produzir provas para intensificar a adesão a eles. Em contrapartida, o que versa sobre o preferível, o que nos determina as escolhas e não é conforme a uma realidade preexistente, será ligado a um ponto de vista determinado, que só podemos identificar com o de um auditório particular, por mais amplo que seja.

Após discorrerem sobre o que é aceito como ponto de partida de raciocínios, Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996) passam à análise da maneira pela qual esses raciocínios se

desenvolvem, graças a um conjunto de processos de ligação e de dissociação. Os autores identificam, então, três grandes grupos de argumentos: argumentos quase-lógicos, argumentos baseados na estrutura do real e argumentos que fundam a estrutura do real, ao lado das técnicas de ruptura e dissociação.

Os primeiros – argumentos quase-lógicos – constroem-se à imagem de princípios lógicos; porém, constituem uma versão mais fraca destes. Os argumentos baseados na estrutura do real, por sua vez, são construídos não a partir do que é o real, no sentido ontológico, mas a partir do que o auditório acredita, isto é, daquilo que ele toma por fatos, verdades ou presunções. Já os argumentos que fundam a estrutura do real operam por indução, estabelecendo generalizações e regularidades, propondo modelos, exemplos e ilustrações a partir de casos particulares.

Tais técnicas argumentativas, fundadas em procedimentos indutivos e dedutivos, encontram sua razão de ser no jogo interlocutivo e se desenvolvem em função das finalidades persuasivas da argumentação. Como já afirmamos, o objetivo de toda argumentação é provocar ou aumentar a adesão dos espíritos às teses que se apresentam a seu assentimento. Assim, uma argumentação considerada eficaz é a que consegue aumentar essa intensidade de adesão, de forma que se desencadeie nos ouvintes uma ação positiva ou uma abstenção – persuasão – ou, pelo menos, crie neles uma disposição para a ação – convencimento, que se manifestará no momento oportuno. (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996)

A seguir, abordaremos duas questões fundamentais para o desenvolvimento de nosso trabalho, que são os valores como ponto de partida e norte de toda argumentação e as provas do discurso, mais particularmente, a constituição do *ethos*. Embora tais questões façam parte dos estudos retóricos e da argumentação, optamos por abordá-las em tópicos separados justamente devido à sua importância para as análises que serão apresentadas na Parte III do presente trabalho, onde pretendemos relacionar a escolha dos valores e sua hierarquização, com a constituição do *ethos* discursivo e as finalidades persuasivas da argumentação.

2.1. OS VALORES NA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO

Neste trabalho, um de nossos objetivos é o de investigar valores e hierarquias no debate sobre o desarmamento no Brasil. Justifica-se, assim, o tratamento destacado conferido aos valores neste capítulo.

Conforme já afirmamos anteriormente, entre os objetos de acordo que podem servir de premissas, há duas categorias: a do real, que comporta os fatos, as verdades e as presunções, e a do preferível, na qual estão inclusos os valores, as hierarquias e os lugares.

Para os pensadores antigos, os enunciados concernentes aos valores, na medida em que não possuíam estatuto de verdades indiscutíveis, estavam englobados, com toda espécie de afirmações verossímeis, no grupo indiferenciado das opiniões (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996).

Considerando o ponto de vista linguageiro, a noção de valor remete às problemáticas da subjetividade, da afetividade e das orientações. Segundo Charaudeau & Maingueneau (2004, p. 492-493):

As palavras “que exprimem” valores são fundamentalmente palavras portadoras de orientações argumentativas, constituídas em pares antonímicos; todo esse léxico pode ser considerado como um gigantesco reservatório de pares polêmicos: “prazer/desprazer”; “saber/ignorância”; “beleza/feiúra”, “verdade/mentira”, “virtude/vício”; “harmonia/caos, discórdia”; “amor/ódio”, “justiça/injustiça”, “liberdade/opressão.”

Na argumentação, os valores funcionam como os mais importantes objetos de acordo entre o orador e o auditório na formulação das premissas, pois aqueles que partilham um conjunto de valores comuns se colocam mais receptivos às teses defendidas pelo orador. Estar de acordo com um valor é, segundo Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996, p. 84), admitir que um ser ou

um ideal deve exercer uma influência determinada sobre a ação e as disposições à ação, sem considerar, contudo, que esse ponto de vista se impõe a todos, uma vez que não há como se impor juízos que dependem da valoração de cada sujeito.

Nas ciências formais, pretende-se que o raciocínio seja isento de valores, ao contrário do que ocorre nos campos jurídico, político e filosófico, nos quais se recorre a eles para motivar o interlocutor a fazer certas escolhas em prejuízo de outras, durante todo o procedimento argumentativo. Para Reboul (2000), nos domínios da argumentação, é impossível renunciar aos juízos de valor, pois questões fundamentais a esses domínios, como as noções de inocente ou culpado, belo ou feio, útil ou nocivo e outras, são formuladas em termos de valor.

Ao contrário da categoria do real (fatos, verdades e presunções), os objetos de acordo do preferível, por seu caráter precário, não buscam a adesão do auditório universal, mas apenas de grupos particulares. Entretanto, há certos aspectos em que os valores são comparáveis aos fatos: um enunciado, “conforme o lugar que ocupa no discurso, conforme o que anuncia, o que refuta, o que corrige, poderá ser compreendido como relativo ao que se considera comumente fato ou ao que se considera valor”. (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996, p. 85). Assim é que, dependendo das condições em que aparece no discurso, um valor pode ser tratado como fato ou verdade.

Os valores são classificados em concretos e abstratos. Entre os primeiros, estão os entes vivos (físicos ou jurídicos), as instituições, os objetos particulares, grupos determinados etc, como o país, o Estado, a família, o dinheiro, a Igreja. No segundo grupo, estão a fidelidade, a lealdade, a franqueza e a bondade, entre outros. Uma mesma argumentação pode se fundamentar, conforme as circunstâncias, ora nos valores concretos, ora nos abstratos. Geralmente, os concretos são utilizados para fundar os abstratos, mas o movimento contrário também pode ser observado.

É interessante notar que a argumentação estribada em valores abstratos possivelmente se encontra vinculada a um ideal de mudança: “valores abstratos podem servir comodamente para a crítica por não levarem em consideração pessoas e parecerem fornecer critérios a quem quer modificar a ordem estabelecida”. (*op. cit.*, p. 90) Em contrapartida, o apoio em valores

concretos, combinados especialmente a noções de fidelidade, de lealdade e de solidariedade, parece caracterizar a argumentação conservadora.

A adesão em torno de valores se dá com intensidade variável de indivíduo para indivíduo e de grupo para grupo. Em outras palavras, a intensidade de adesão a um valor, em comparação com a intensidade com a qual se adere a outro, é relativa. Depreende-se, então, que os valores se sujeitam a uma hierarquia, que garante uma ordenação de tudo o que está submetido ao princípio que a rege. De fato, para a estrutura da argumentação, a hierarquização dos valores é mais importante do que os próprios valores em si considerados, pois a maior parte deles é comum a um grande grupo de indivíduos. O modo como o auditório hierarquiza os valores permite caracterizá-lo com muito mais propriedade do que a própria escolha dos valores.

Para fundamentar valores ou hierarquias, ou reforçar a intensidade da adesão que eles suscitam, é possível relacioná-los com outros valores ou hierarquias, mas pode-se também recorrer a premissas gerais, chamadas lugares. Entre outros, incluem-se aqui os lugares da quantidade e da qualidade. Compreende-se como lugar da quantidade os lugares-comuns que afirmam que alguma coisa é melhor do que outra por razões quantitativas. Por outro lado, aparecem na argumentação os lugares da qualidade quando se contesta a virtude do número.

No presente trabalho, adotamos como parâmetro para a investigação dos valores defendidos pelo orador nos discursos em torno do desarmamento, a classificação proposta por Gomes & Oliveira (2002), sintetizado no quadro a seguir, segundo a qual valores estatais são aqueles considerados públicos, por envolverem a organização e a plenitude política da sociedade. Os valores sociais são aqueles relativos à segurança pública, à livre circulação das pessoas, à tranquilidade em geral. Os valores individuais são compreendidos em frações individuais de incolumidade, tais como a vida, a integridade física, a liberdade e o patrimônio de cada um.

VALORES	DEFINIÇÃO
estatais	envolvem a organização e a plenitude política da sociedade
sociais	relativos à segurança pública, à livre circulação das pessoas, à tranquilidade em geral
individuais	compreendem a vida, a integridade física, a liberdade e o patrimônio de cada um

Assim como os valores, o jogo de imagens que se instaura no interior do intercâmbio linguageiro é fator determinante do processo argumentativo. Tratamos dessa questão no item seguinte.

2.2. AS PROVAS DO DISCURSO E A CONSTITUIÇÃO DO *ETHOS*

Em uma primeira aproximação, pode-se afirmar que o *ethos* corresponde à imagem de si que o locutor constrói em seu discurso. As definições a respeito desse termo variam conforme o campo do saber em que é pesquisado, de forma que a primeira questão que se coloca quando iniciamos os estudos relativos ao *ethos* diz respeito à perspectiva adotada para sua abordagem, já que se trata de um tema que apresenta interesse para vários domínios, como a Sociologia e as Ciências da Linguagem.

Os sociólogos acreditam que a força ilocucionária das palavras não pode ser encontrada nelas mesmas, na medida em que a eficácia da palavra não está em sua substância lingüística, mas na adequação entre a função social do locutor e seu discurso. Nesse quadro, o *ethos* ocupa um lugar determinante, embora nada mais tenha de construção discursiva; resume-se à autoridade exterior de que goza o locutor. Em outras palavras, a eficácia da palavra não depende do que ela enuncia, mas daquele que a enuncia e do poder do qual ele está investido aos olhos do público.

A Pragmática contemporânea, por sua vez, que pesquisa a eficácia da palavra no interior da troca verbal, não se interessa pelos rituais sociais exteriores à prática languageira, mas pelos dispositivos de enunciação. Aqui o *ethos* é definido como um fenômeno discursivo que não deve ser confundido com o *status* social do sujeito empírico.

Na Retórica de Aristóteles, o *ethos*, juntamente com o *pathos* (procedimentos que visam a suscitar as paixões do auditório) e o *logos* (apelo à razão por meio dos argumentos) compõem a tríade aristotélica dos meios de prova: “As provas de persuasão fornecidas pelo discurso são de três espécies: umas residem no caráter moral do orador; outras no modo como se dispõe o ouvinte; e outras, no próprio discurso, pelo que este demonstra ou parece demonstrar.” (Aristóteles, Ret. I, 1356a)

Ainda segundo Aristóteles:

“Persuade-se pelo caráter quando o discurso é proferido de tal maneira que deixa a impressão de o orador ser digno de fé. Pois acreditamos mais e bem mais depressa em pessoas honestas, em todas as coisas em geral, mas, sobretudo nas de que não há conhecimento exato e que deixam margem para a dúvida. É, porém, necessário que esta confiança seja resultado do discurso e não de uma opinião prévia sobre o caráter do orador”.
(Aristóteles, Ret. I, 1356a)

Aristóteles refere-se, portanto, ao *ethos* como o caráter moral que o orador deve apresentar no próprio discurso. Várias hipóteses explicativas têm sido levantadas por pesquisadores a partir dessa afirmação, especulando se em Aristóteles havia algum desprezo pelo caráter *a priori*, relacionado ao estatuto social, ou seja, uma espécie de *ethos* pré-discursivo, também chamado de *ethos* prévio.

Segundo Menezes (2006), em Aristóteles o caráter moral do orador não é independente de sua fala. Assim, se o orador é alguém de reconhecida sinceridade e honestidade, *a priori*, é preciso que a sua fala confirme ou mesmo reforce esse caráter. Por outro lado, se o orador é alguém que não goza de bom prestígio no meio social, se sua imagem *a priori* está comprometida, é preciso que, por meio do discurso, ele contrarie esse preconceito, mostrando que seu caráter não corresponde à imagem prévia que circula a seu respeito ou então que mudou o seu caráter, adequando-se aos novos tempos e às imagens reconhecidas pelo auditório.

Em síntese, o *ethos* dos pragmáticos constrói-se na interação verbal e é interno ao discurso, enquanto o dos sociólogos é regido por posições institucionais exteriores. Amossy (2005) entende que essas duas abordagens podem ser complementares e não excludentes segundo uma perspectiva aberta pela Nova Retórica, sob um ponto de vista que nos parece mais adequado para a consecução dos objetivos de nossa investigação. Nessa perspectiva, a pessoa do orador, a função que ele exerce, o papel que ele assume, em conjunto com suas palavras, influenciam de modo incontestável a maneira pela qual o auditório acolherá seu discurso e determinam a eficácia da argumentação.

De qualquer forma, esclarecemos que no presente trabalho foram adotados certos referenciais que, de uma maneira ou de outra, orientam os estudos sobre *ethos* nas Ciências da Linguagem em geral. Um deles é o de que, para a construção de uma imagem de si, não é necessário que o locutor explicita suas características, suas qualidades ou seu jeito de ser. Determinadas marcas encontradas no próprio discurso é que vão produzir, no interlocutor, uma representação da figura do locutor. O *ethos*, portanto, não é dito, mas é mostrado, por meio das escolhas feitas pelo orador.

A fim de compreender o processo de constituição do *ethos* nessa perspectiva, é necessário retomar os conceitos, já apresentados na introdução deste Capítulo 2, de orador e auditório, sem perder de vista as finalidades persuasivas que movem qualquer espécie de argumentação. Assim, lembramos que a Nova Retórica concebe a argumentação como o conjunto de meios verbais pelos quais um orador tenta provocar ou reforçar a adesão de um auditório às teses que ele submete a seu assentimento.

Toda argumentação se desenvolve em função do auditório ao qual ela se dirige e ao qual o orador é obrigado a se adaptar. O auditório é, então, sempre uma construção do orador. Ou seja, a relação entre orador e auditório não é tão direta quanto pode parecer à primeira vista, na medida em que a interação entre eles se efetua por meio da imagem que fazem um do outro. É a representação que o orador faz do auditório e, reciprocamente, a representação que o auditório faz do orador, que modelam a empresa da persuasão. Trata-se, portanto, de representações, e não de pessoas reais.

Amossy (2005), desenvolvendo o pensamento de Perelman, entende que a construção discursiva do *ethos* se faz como em um jogo especular, no qual o orador constrói sua imagem em função da imagem que ele faz de seu auditório, ou seja, das representações do orador confiável e competente que ele crê ser as do público.

Fator determinante no estabelecimento do *ethos*, a *doxa*¹ compreende o saber prévio que o auditório possui sobre o orador. No momento em que toma a palavra, o orador faz uma idéia de seu auditório e da maneira pela qual será percebido; apóia, então, seus argumentos sobre a *doxa* que toma emprestada de seu público, do mesmo modo que modela seu *ethos* pelas representações coletivas as quais assumem, aos olhos do auditório, um valor positivo e são suscetíveis de produzir neles a impressão apropriada às circunstâncias. A função da *doxa* é muito valorizada pela Retórica, pois o discurso argumentativo se constrói sobre os objetos de acordo admitidos pelo auditório.

O conceito de estereótipo também é essencial no estabelecimento do *ethos*. A idéia prévia que se faz do locutor e a imagem de si que ele constrói em seu discurso não podem ser totalmente singulares. Para serem reconhecidas pelo auditório, é preciso que sejam assumidas em uma *doxa*, ou seja, que se indexem em representações partilhadas.

A estereotipagem consiste em pensar o real por meio de uma representação cultural preexistente (esquema coletivo cristalizado), na qual a comunidade avalia e percebe o indivíduo segundo um modelo pré-constituído da categoria por ela difundida e no interior do qual ela o classifica. Na perspectiva argumentativa, “o estereótipo permite designar os modos de raciocínio próprios a um grupo e os conteúdos globais do setor da *doxa* na qual ele se situa” (Amossy, 2005, p. 126). O locutor só pode representar seus interlocutores se os relacionar a uma categoria social, étnica ou política, como por exemplo, a classe dos socialistas, dos comunistas, dos liberais, etc. Assim, ele procurará atingi-los por meio de argumentos que acredita serem mais eficazes para a classe social, étnica ou política da qual os interlocutores procedem. Pode-se afirmar, desta feita, que a concepção que faz do auditório guia o esforço do orador para adaptar-se a ele.

Amossy (*op. cit.*, p. 126-127) descreve da seguinte forma a construção da imagem de si, que confere ao discurso parte importante de sua autoridade:

¹ *Doxa*, segundo Charaudeau & Maingueneau (2004, p. 176), “corresponde ao sentido comum, isto é, a um conjunto de representações socialmente predominantes, cuja verdade é incerta, tomadas, mais freqüentemente, na sua formulação lingüística corrente”.

“O orador adapta sua apresentação de si aos esquemas coletivos que ele crê interiorizados e valorizados por seu público alvo. Ele não o faz somente pelo que diz de sua própria pessoa (freqüentemente, não é de bom-tom falar de si), mas também pelas modalidades de sua enunciação. É então que ele incumbe o receptor de formar uma impressão do orador relacionando-o a uma categoria conhecida. O discurso lhe oferece todos os elementos de que tem necessidade para compor um retrato do locutor, mas ele os apresenta de forma indireta, dispersa, lacunar ou implícita”. (grifo nosso)

De acordo com Charaudeau & Maingueneau (2004, p. 334), as modalidades enunciativas a que se refere Amossy são:

“(...) facetas de um processo mais geral de modalização, de atribuição de modalidades ao enunciado, pelo qual o enunciador, em sua própria fala, exprime uma atitude em relação ao destinatário e ao conteúdo de seu enunciado”.

Esse processo mais geral de modalização, por seu turno, inscreve-se em um contexto ainda mais amplo, que é o da enunciação. A relação entre enunciação e *ethos* é explicitada por Amossy (2005, p. 11):

“A construção de uma imagem de si, peça principal da máquina retórica, está fortemente ligada à enunciação, colocada no centro da análise lingüística pelos trabalhos de E. Benveniste. Efetivamente, o ato de produzir um enunciado remete necessariamente ao locutor que mobiliza a língua, que a faz funcionar ao utilizá-la”.

Por outro lado, a modalização, como uma das facetas da enunciação, permite “explicitar as posições do sujeito falante em relação a seu interlocutor, a si mesmo e a seu propósito” (Charaudeau, 1992, p. 572), além de permitir a identificação dessas ou daquelas modalidades.

Segundo Charaudeau (1992), a relação entre o locutor e seus interlocutores é expressa na língua por atos enunciativos, que são chamados por esse autor de atos locutivos. Cada um desses atos é necessariamente especificado por certas categorias, que são as modalidades enunciativas.

Os atos locutivos são classificados em alocutivos, elocutivos ou delocutivos, conforme a relação que revelam entre locutor e interlocutor.

Os atos alocutivos têm como característica o fato de o locutor implicar o interlocutor em seu ato de enunciação, impondo-lhe o conteúdo de seu propósito. Expressam, assim, a relação do locutor com o interlocutor, ou seja, o locutor interpela seu interlocutor a participar do ato de linguagem, respondendo ou reagindo de forma direta. São consideradas modalidades alocutivas a interpelação, a injunção, a autorização, a advertência, o julgamento, a sugestão, a proposta e também as marcas lingüísticas sob as formas interrogativas, formas pronominais da segunda pessoa e vocativo (Charaudeau, 1992).

Os atos elocutivos expressam a posição do sujeito enunciador em relação ao que ele diz sobre o mundo, sem que haja o comprometimento do interlocutor em sua tomada de posição. O interlocutor não está presente no ato da enunciação. Em compensação, o locutor está presente sob diversas formas: pronomes pessoais de primeira pessoa, nome próprio ou comum que identifiquem o locutor e frases exclamativas ou optativas. São consideradas modalidades elocutivas a constatação, o saber, o ignorar, a opinião, a apreciação, a obrigação, a possibilidade, o querer, a promessa, a aceitação, a recusa, o acordo, o desacordo, a declaração, a proclamação e ainda as marcas lingüísticas sob as formas das expressões paralingüísticas, como os pontos de exclamação (Charaudeau, 1992).

Os atos delocutivos expressam a relação do locutor com o mundo. No entanto, nem o locutor nem o interlocutor estão presentes no ato de enunciação, porque os enunciados aparecem de forma impessoal, produzindo um efeito de objetividade, como se o sujeito enunciador se apagasse e o mundo falasse por si mesmo. São consideradas modalidades delocutivas a asserção e o discurso relatado. Aqui, há predominância das formas impessoais (“é certo que”, “é preciso que”, etc), ausência de pronome de segunda pessoa e preferência pelo uso da terceira pessoa (Charaudeau, 1992).

Koch (1996, p. 88) entende que o recurso às modalidades permite ao locutor marcar a distância relativa em que se coloca com relação ao enunciado que produz, seu maior ou menor grau de engajamento com relação ao que é dito, determinando o grau de tensão que se

estabelece entre os interlocutores. O recurso às modalidades possibilita-lhe, também, deixar claros os tipos de atos que deseja realizar e fornecer ao interlocutor “pistas” quanto às suas intenções. Permite, ainda, introduzir modalizações produzidas por outras “vozes” incorporadas ao seu discurso, isto é, oriundas de enunciadores diferentes e torna possível, enfim, a construção de um “retrato” do evento histórico que é a produção do enunciado.

No presente trabalho, o estudo das modalizações enunciativas, por revelar a maneira como os locutores, ao mesmo tempo, se relacionam com outros sujeitos falantes e com sua própria fala, contribuirá para a compreensão, no *corpus* selecionado, de aspectos relacionados à construção do auditório e da constituição do *ethos* no processo discursivo.

Na parte seguinte, apresentamos o *corpus* que será objeto de análise segundo os postulados teóricos aqui lançados; discorreremos, de forma breve, a respeito do contexto em que foi produzido e explicitamos os procedimentos metodológicos adotados para seleção e análise dos proferimentos que compõem o referido *corpus*.

PARTE II
APRESENTAÇÃO DO *CORPUS* E
PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

CAPÍTULO 1 - O CONTEXTO DO *CORPUS*: A CAMPANHA PELO DESARMAMENTO

Nos Estados Democráticos de Direito, como é o brasileiro, a segurança das pessoas e do patrimônio é função essencial do Estado, que detém o monopólio do uso legítimo da força e da violência, tornando-se responsável pela segurança de todos.

A segurança é um bem jurídico essencial muito caro à sociedade, tanto que em nossa Carta Magna vem elencado no artigo 5.º, ao lado do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade. A Constituição menciona o direito à segurança pública também em seu artigo 6.º, onde o categoriza expressamente como um direito social. No artigo 144, explicita que a segurança pública é dever do Estado, responsabilidade e direito de todos e enumera os meios de efetivação desse dever/direito, através das instituições policiais. Contudo, por mais avançadas que sejam as legislações e as instituições formais de controle, não há como se coibir, de forma absoluta, a prática de delitos, pois o Estado não é onipotente. Isso não o isenta da responsabilidade de manter a criminalidade dentro de padrões socialmente toleráveis, que permitam que os cidadãos se sintam medianamente protegidos contra assaltos, agressões e ataques contra a integridade física.

Com aumento nos índices de crimes contra a pessoa e o patrimônio, a segurança pública tornou-se uma das maiores preocupações das sociedades contemporâneas. No caso brasileiro, toma vulto um sentimento geral de insegurança, fomentado pela mídia e traduzido na crença de que o Estado, aqui, não é capaz de promover sequer esse mínimo de segurança necessário para que os indivíduos desempenhem normalmente seus papéis sociais. Compartilha-se, assim, de uma indignação coletiva, que se reflete no descrédito nas instâncias formais de controle da criminalidade.

Em síntese, as ocorrências de crimes contra a vida, contra o patrimônio, contra a liberdade sexual e outros atingem índices alarmantes, promovem um sentimento de “insegurança pública” e levam os cidadãos a reclamarem do Estado políticas mais eficazes de combate ao

crime. O Estado, por sua vez, através dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, não é indiferente ao clamor público, pois há o constante interesse em manter a popularidade dos governantes em alta, principalmente nos períodos de eleição.

O Estatuto do Desarmamento, promulgado nesse contexto de insatisfação generalizada, pode ser encarado como uma resposta do Estado à cobrança popular. Ciente de que a criminalidade e o aumento da violência no Brasil estão entre os problemas que mais afligem a população, o Governo iniciou a Campanha do Desarmamento, como parte de um programa mais amplo do Ministério da Justiça, que teve como meta o combate ao crime organizado e a redução do número de homicídios por arma de fogo no país.

Esse programa mais amplo contemplou também a publicação, em 22 de dezembro de 2003, da Lei n.º 10.826, conhecida como Estatuto do Desarmamento. Em linhas gerais, conforme informação do Ministério da Justiça, o controle de armas pelo Estado, a partir dessa lei, tornou a posse e, especialmente, o porte de armas, mais restrito no Brasil. A posse, em residência ou local de trabalho, passou a exigir do solicitante teste psicotécnico, idade superior a 25 anos e declaração de necessidade de ter uma arma. O porte, por sua vez, tornou-se em regra proibido, exceto para militares, policiais, seguranças particulares e outros casos funcionais previstos em legislação específica. Tanto o registro como o porte de armas passaram a ser de competência exclusiva da Polícia Federal.

No Estatuto do Desarmamento havia a previsão da necessidade de realização de um referendo, mediante o qual os cidadãos brasileiros seriam convocados a decidir acerca da proibição do comércio de armas de fogo e munição no Brasil, pois o artigo 35 dessa lei, que versava sobre o comércio, foi aprovado pelos parlamentares com vigência condicionada ao consentimento popular. Contudo, para a efetivação dessa consulta, era necessária a aprovação da medida pelo Parlamento. Após autorização do Senado e da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, a proposta de referendo foi encaminhada para a Câmara Federal, onde foi aprovada em Plenário. A realização da consulta popular foi regulamentada, então, pelo Decreto Legislativo n.º 5.123, de 1.º de julho de 2004.

Podemos visualizar três grandes fases na trajetória dessa campanha nacional pelo desarmamento:

1. Em um primeiro estágio, parlamentares e membros de outras esferas do poder, como ministros de Estado, cuidaram de reunir em um só corpo os projetos de lei sobre a Política Nacional de Armas que já tramitavam no Congresso há anos. Iniciou-se, então, na Câmara e no Senado, a mobilização dos parlamentares para a votação do projeto que, aprovado com algumas alterações, resultou na Lei n.º 10.826/03. A população foi convidada a participar da Campanha do Desarmamento, através da entrega voluntária de armas mediante recebimento de indenização.

2. Na seqüência, havia a necessidade de regulamentação de alguns pontos da nova lei, principalmente do Decreto Legislativo que viabilizaria a realização do Referendo ainda no ano de 2005. Nessa segunda etapa, houve uma mobilização dos Deputados para que o Decreto fosse votado em tempo hábil, pois devido às denúncias de corrupção no governo e à instalação de Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, a obstrução na pauta de votações representava um risco de adiamento do Referendo para o ano seguinte.

3. Na terceira etapa, superadas as dificuldades operacionais, o Decreto Legislativo n.º 780/2005, autorizando o referendo, foi finalmente aprovado. Teve início, então, uma nova movimentação por parte dos parlamentares, mas agora com vistas à persuasão do eleitorado e não mais apenas de seus pares.

Durantes as três etapas descritas, foram travados inúmeros embates na Câmara dos Deputados e no Senado em torno do Estatuto do Desarmamento, de sua regulamentação e de suas implicações jurídicas, que resultaram em uma farta produção de proferimentos por parte de Deputados e Senadores em Plenário.

Ao final, o Referendo ganhou o seguinte formato: voto universal e obrigatório; propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão; convocação dos eleitores para responderem “sim” ou “não” à pergunta: o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?

Deputados e Senadores se organizaram em duas frentes opostas de ação. A Frente Parlamentar Brasil sem Armas, presidida pelo Senador Renan Calheiros (PMDB-AL), foi responsável pela defesa, em propaganda eleitoral gratuita, da proibição da venda de armas e munições. As organizações não-governamentais (ONG's) de caráter pacifista, como o Instituto Sou da Paz, o Viva Rio e o Instituto São Paulo, também se engajaram na propaganda a favor da proibição.

Por outro lado, a defesa do “não” à proibição da venda de armas e munições, em propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV, ficou a cargo da Frente Parlamentar Pelo Direito da Legítima Defesa, presidida pelo Deputado Federal Alberto Fraga (PFL-DF). A Associação Paulista em Defesa dos Direitos e das Liberdades Individuais, a Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas (ANPCA) e o Movimento Viva Brasil apoiaram essa Frente.

Enfim, o referendo sobre o consentimento da população para a comercialização de armas de fogo foi realizado em 23 de outubro de 2005, após 760 (setecentos e sessenta) minutos de propaganda eleitoral, divididos em seis horas e trinta minutos para cada Frente. Com 63,94% de votos a favor do “não”, os brasileiros decidiram manter o comércio de armas e munições no país.

CAPÍTULO 2 - DESCRIÇÃO DO CORPUS

Nesse momento em que todo o país discutia vícios e virtudes do Estatuto do Desarmamento, bem como a pertinência da realização de um Referendo popular para a decisão sobre a proibição do comércio de armas de fogo e munição, intensificou-se o debate sobre violência, criminalidade, segurança pública e direitos individuais, questões que são, a nosso ver, as grandes molas propulsoras de toda a discussão.

É com interesse especial nessas questões subjacentes que voltamos nosso olhar para a Campanha do Desarmamento. Nossa pesquisa se propõe a investigar, então, como se estruturam, em termos de argumentação, os discursos políticos elaborados em um debate democrático, considerando o viés “violência, criminalidade, segurança pública e direitos individuais”.

Para tanto, selecionamos como *corpus 2* (dois) textos pertencentes ao campo do discurso político e produzidos a partir do espaço da cidadania, mais especificamente, do gênero político parlamentar.

Assim como Menezes (2004), adotamos uma noção de discurso político alternativa entre as proposições tradicionais de que “todo discurso é político” e “discurso político é o discurso do profissional da política”. Dessa forma, a “politicidade” da fala submete-se ao critério de reconhecimento pelos sujeitos da relação discursiva, de acordo com as finalidades da troca e as funções do ato discursivo, de modo que, nesse ponto de vista, o campo político não compreende apenas a esfera socioinstitucional do Estado.

Acreditamos que a noção de gêneros de discurso político (“gêneros enunciativos distintos a partir do campo discurso político”) é importante para o melhor delineamento da questão. Partindo de uma localização espacial da fala política, Menezes (2004) propõe quatro espaços estruturais do poder em torno dos quais o sujeito falante enuncia o seu discurso político: o

espaço de cidadania, o espaço de produção, o espaço doméstico e o espaço mundial/local, de tal forma que, “a partir da diversidade destes espaços de constituição do discurso político pode-se perceber determinadas regularidades de manifestação discursiva que apontam para semelhanças e diferenças importantes que são reconhecidas pelos participantes de relações concretas”. (*op. cit.*, p. 219)

Essas diferenças e semelhanças permitem o reconhecimento de gêneros enunciativos distintos no interior do campo do discurso político, como apresentamos no quadro abaixo:

ESPAÇOS ESTRUTURAIS DO PODER	GÊNEROS ENUNCIATIVOS
espaço da cidadania	o gênero político partidário o gênero político parlamentar o gênero político eleitoral o gênero político de governo
espaço mundial / local	o gênero político da diplomacia o gênero político popular ou dos movimentos sociais
espaço doméstico	o gênero político doméstico
espaço da produção	o gênero político institucional da empresa o gênero institucional do sindicato

Cada um desses gêneros tem uma situação de fala específica de realização. Para o discurso político parlamentar, tem-se a plenária e a proposição; para o discurso político popular ou dos movimentos sociais, a declaração e a manifestação pública.

Considerando a classificação exposta, optamos, então, por trabalhar com discursos do gênero político parlamentar, selecionados conforme os critérios a seguir:

a) 01 (um) discurso proferido em Plenário pelo Deputado Federal Alberto Fraga (PFL/DF), presidente da Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa, contrário à proibição do comércio de armas de fogo e munição no Brasil (voto “não”) e

b) 01 (um) discurso proferido em Plenário pelo Deputado Federal Raul Jungmann (PPS/PE), filiado à Frente Parlamentar Brasil Sem Armas, favorável à proibição (voto “sim”).

A fim de viabilizar nossa pesquisa, optamos pela seleção de discursos produzidos entre janeiro e outubro de 2005. Esse recorte temporal se justifica porque, devido à realização do Referendo em 23 de outubro de 2005, nesse período houve uma intensificação no debate a respeito do tema. Foi a partir desse momento que a discussão se tornou mais abrangente, superando as instâncias legais de produção das normas e se infiltrando entre a sociedade civil.

Vale ressaltar, ainda, que em 01 de outubro de 2005, teve início a propaganda política gratuita, em rede nacional, com a produção dos programas a cargo das duas frentes citadas. Assim, com o impulso da propaganda gratuita, a discussão parece ter se popularizado, inclusive com uma maior cobertura por parte da mídia.

Os proferimentos dos Deputados Federais Alberto Fraga e Raul Jungmann, que compõem nosso *corpus*, foram coletados no Portal da Câmara dos Deputados, que é o *site* autorizado da instituição. Eles foram selecionados porque entendemos que se trata de discursos bastante representativos dos processos argumentativos desenvolvidos por partidários de um e de outro lado da questão. São discursos produzidos oralmente, em Plenário, e depois de reduzidos a termo, disponibilizados no referido portal. O Plenário é o órgão máximo de boa parte das decisões da Câmara dos Deputados, ou seja, a última instância das deliberações. As deliberações acontecem em sessões legislativas, nas quais os deputados têm de cinco a vinte e cinco minutos para se pronunciarem, de acordo com Regimento interno da Casa.

Na passagem dos referidos proferimentos da forma oral para a forma escrita, como são encontrados no Portal da Câmara dos Deputados, os discursos sofrem um processo de retextualização (Marcuschi, 2003), no qual são realizadas diversas operações, como:

1.º) eliminação de hesitações (como ah..., eh..., e..., etc), de elementos lexicalizados ou não-lexicalizados típicos da fala (como os marcadores conversacionais do tipo “sim”, “claro”, “viu”, “entendeu”, “né”, “sabe”, etc), de segmentos de palavras iniciadas e não-concluídas e de sobreposições;

2.º) introdução da pontuação com base na entoação das falas;

3.º) supressão de repetições, duplicações, redundâncias, paráfrases e pronomes egóticos (“eu”, “nós”) e

4.º) introdução da paragrafação e pontuação detalhada sem modificação da ordem dos tópicos discursivos.

Tais operações fazem com que esses discursos, que foram produzidos oralmente, adquiram aparência de discursos escritos quando disponibilizados no portal da Câmara dos Deputados. Neste trabalho, não consideramos as alterações que se possam ter operado sobre os proferimentos selecionados, assumindo que eles foram produzidos da maneira como estão disponíveis no *site* para a consulta e a formação de opinião do eleitor.

No item seguinte, tratamos de expor os procedimentos que adotamos para a análise do referido *corpus*.

CAPÍTULO 3 - PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Tendo em vista o objetivo do presente trabalho, que é investigar como se estruturam, em termos de argumentação, os discursos políticos produzidos no debate sobre o desarmamento no Brasil, com enfoque nos valores e hierarquias, considerando o viés “violência, criminalidade, segurança pública e direitos individuais”, foram adotados os seguintes procedimentos de análise do *corpus*:

1. O primeiro passo foi a identificação, através de uma análise global dos proferimentos, das condições prévias para a instalação da argumentação, como a formação de uma “comunidade intelectual” interessada no debate de determinado assunto e seus âmbitos sociais (o orador e o auditório).

2. Na etapa seguinte, partimos para uma análise mais aprofundada da estrutura argumentativa do *corpus*, quando então buscamos investigar os elementos *de acordo prévio* empregados (se objetos de acordo relativo ao real – fatos, verdades e presunções – ou se objetos de acordo do preferível – valores, hierarquias e lugares); as técnicas argumentativas desenvolvidas (se o orador lança mão de argumentos quase-lógicos, de argumentos baseados na estrutura do real ou de argumentos que fundamentam a estrutura do real); a disposição dos argumentos no discurso e a relação entre eles. Nessa parte da análise, tentamos chamar a atenção para os valores acionados pelo orador em seu discurso.

Foram então elaborados quadros em que os argumentos foram classificados em:

TÉCNICAS ARGUMENTATIVAS	TIPOS DE ARGUMENTOS
argumentos quase-lógicos	incompatibilidade, ironia, ridículo, definição, regra de justiça, quase matemáticos (transitividade, divisão, dilema, <i>ad ignorantiam</i> , argumento pelo sacrifício)
argumentos baseados na estrutura do real	sucessão, causalidade, argumento pragmático, finalidade (desperdício, direção, superação), coexistência (essência, pessoa – autoridade, argumento <i>ad hominem</i>), duplas hierarquias, argumentos <i>a fortiori</i> (“com maior razão”)
argumentos que fundamentam a estrutura do real	exemplo, ilustração, modelo, comparação, analogia, metáfora

3. Lembramos que foi adotada, no presente trabalho, a perspectiva segundo a qual se considera que a racionalidade discursiva, ou seja, o próprio *logos* e as técnicas argumentativas empregadas, as modalizações enunciativas, os valores acionados no discurso, a escolha lexical operada pelo orador e outras marcas lingüísticas oferecem as diretrizes para a compreensão do processo de construção de imagens de si no discurso.

Desse modo, após investigar as condições prévias para a instalação da argumentação, as características do orador e do auditório a que ele se dirige, as técnicas argumentativas desenvolvidas e os valores acionados, pudemos então partir para a análise da constituição do *ethos* do orador nos proferimentos selecionados.

A fim de desvelar a posição enunciativa do locutor, ou seja, a maneira como ele se coloca diante de seu próprio enunciado e diante de seu interlocutor, partimos para a identificação das modalizações enunciativas. Para isso, os proferimentos foram segmentados em unidades de análise e essas unidades receberam classificação de atos alocutivos, elocutivos e delocutivos, conforme proposta de Charaudeau (1992), discutidos por Ferreira (2006).

Assim, toda unidade que tem a presença do interlocutor sob as formas: tu, vós, nome próprio ou comum que identifique o interlocutor, vocativo e, ainda, todas as frases imperativas e

interrogativas são consideradas atos alocutivos. Mesmo uma frase que possua a marca de primeira pessoa pode ser considerada alocutiva, caso nela se encontre a presença, de alguma forma, do interlocutor, como, por exemplo, em (1) e (2), em que estão presentes vocativos:

(1) *Sr. Presidente, durante muito tempo assistimos a um verdadeiro massacre, a uma verdadeira enxurrada de informações tendenciosas e mentirosas a respeito de assunto tão sério como é o desarmamento (Alberto Fraga).*

(2) *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acabamos de chegar a uma encruzilhada (Raul Jungmann).*

O ato elocutivo caracteriza-se pela presença do locutor sob as formas: eu, nós, nome próprio ou comum que o identifique, assim como pela presença de frases exclamativas, como se observa nos exemplos a seguir:

(3) *Todos nesta Casa conhecem minha formação, assim como a maioria das pessoas que nos ouvem. (Alberto Fraga)*

(4) *Viva a paz! Viva a tranqüilidade! Viva a segurança dos brasileiros! (Raul Jungmann)*

Considera-se a unidade como delocutiva quando o locutor e o interlocutor não estão presentes no ato da enunciação, como se estivessem desligados da locução. Assim, essas unidades aparecem sob forma impessoal ou em terceira pessoa, como ocorre, por exemplo, em:

(5) *O que o brasileiro precisa fazer no dia 23 de outubro é se manifestar contra ou a favor do comércio de armas de fogo e munição no Brasil. (Alberto Fraga)*

(6) *Não é possível que o Brasil continue a conviver com a barbárie dos crimes fúteis, cometidos por motivos aleatórios, como é o caso que se dá nos finais de semana, por causa de bebida, jogo, disputa ou outro tipo de conflito. (Raul Jungmann)*

4. Por fim, lembramos que o presente trabalho teve como referencial teórico a Teoria da Argumentação desenvolvida por Perelman e seus colaboradores. Trata-se de um referencial de base eminentemente filosófica, cujas categorias, devido a seu alto grau de abstração,

apresentam dificuldades práticas quando aplicadas a casos concretos, como os proferimentos aqui analisados. A fim de viabilizar a análise lingüística dos textos selecionados, buscamos, então, aliar os postulados filosóficos de Perelman à investigação das marcas lingüísticas da argumentação.

Segundo Koch (1996), as marcas lingüísticas sinalizam as relações que se estabelecem entre o texto e o evento que constitui a sua enunciação. Destacam-se as seguintes: os operadores argumentativos, que são os responsáveis pelo encadeamento dos enunciados; os marcadores de pressuposições, que denotam, no enunciado, que o locutor parte de realidades supostamente já conhecidas do interlocutor (evidências partilhadas ou fatos particulares decorrentes de seus saberes prévios)² e os indicadores modais, que revelam a atitude do locutor perante o enunciado que produz.

A observação das marcas lingüísticas da argumentação revelou-se um instrumental apto para os objetivos da pesquisa, uma vez que contribuiu para a operacionalização das categorias de Perelman. Ressaltamos, entretanto, que não chegamos ao aprofundamento dessa investigação neste trabalho justamente porque a consideramos um instrumento auxiliar.

Foram então elaboradas tabelas, presentes nos anexos deste trabalho, nas quais identificamos, em cada unidade, a marca lingüística ali presente e o que ela sinaliza, conforme quadro a seguir. Posteriormente, na medida em que realizamos a análise da estrutura argumentativa dos proferimentos, segundo Perelman, utilizamo-nos dessas tabelas para complementar, ou mesmo orientar, os trabalhos propostos.

² Charaudeau, P. & Maingueneau, D., 2004, p. 404.

MARCAS LINGÜÍSTICAS DA ARGUMENTAÇÃO	O QUE SINALIZAM
Operadores argumentativos	1. Operadores que sinalizam argumento mais forte de uma escala
	2. Operadores que somam argumentos a favor de uma mesma conclusão
	3. Operadores que introduzem uma conclusão relativa a argumentos apresentados em enunciados anteriores
	4. Operadores que introduzem argumentos alternativos que levam a conclusões diferentes ou opostas
	5. Operadores que estabelecem relações de comparação entre elementos, com vistas a uma dada conclusão
	6. Operadores que introduzem uma justificativa ou explicação relativamente ao enunciado anterior
	7. Operadores que contrapõem argumentos orientados para conclusões contrárias
	8. Operadores que sinalizam argumentos que se distribuem em escalas opostas
Marcadores de pressuposição	Introdução de pressupostos
Indicadores modais (expressam a atitude do locutor diante de seu enunciado)	Performativos explícitos
	Auxiliares modais (poder, dever, querer, precisar, etc.)
	Predicados cristalizados
	Advérbios (ou expressões) modalizadores
	Formas verbais perifrásticas (dever, querer, poder, etc. + infinitivo)
	Modos e tempos verbais: imperativo, certos empregos de subjuntivo; uso do futuro do pretérito com valor de probabilidade, hipótese, notícia não confirmada; uso do imperfeito do indicativo com valor de irrealidade, etc.
	Verbos de atitude proposicional: eu creio, eu sei, eu duvido, eu acho
Indicadores atitudinais, índices de avaliação e de domínio	Atitude subjetiva do locutor diante de seu enunciado; formas intensificadoras ; expressões adjetivas

PARTE III
ANÁLISE DO *CORPUS*

CAPÍTULO 1 - ANÁLISE DO PROFERIMENTO DE UM PARLAMENTAR CONTRÁRIO À PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÃO

1. DEPUTADO FEDERAL ALBERTO FRAGA (PFL/DF)

O Deputado Federal Alberto Fraga³ é coronel da polícia militar. Encontra-se em sua segunda legislatura, tendo sido reeleito, no pleito de outubro de 2006, para seu terceiro mandato.

1.1 Condições prévias, orador e auditório

Levando em consideração o postulado de que as estratégias argumentativas são traçadas sob medida para cada auditório visado, questionamos, inicialmente, como se constitui o auditório de um orador parlamentar, que discursa em Plenário contra a proibição do comércio de armas de fogo e munição.

A situação de fala revela uma relação discursiva entre um locutor parlamentar e um interlocutor também parlamentar, reunidos em torno do objetivo que é elaborar leis. Contudo, graças à evolução da tecnologia, atualmente os discursos proferidos em Plenário são transmitidos, via rádio e televisão, na íntegra e em tempo real, para todo o país, além de serem veiculados em curto espaço de tempo na Internet. Assim, mesmo discussões de foro técnico agora estão ao alcance da população, o que faz com que a categoria dos interlocutores seja estendida, de fato, de parlamentares, apenas, para parlamentares e cidadãos (eleitores).

Essa situação de fala impõe algumas restrições, como: a palavra é prerrogativa daqueles que têm a qualidade de parlamentar e seu exercício é regulamentado por normas específicas, que

³ Cf. http://www.camara.gov.br/internet/deputado/dep_detalhe.asp?id=520559

estabelecem limites quanto à duração, ao objeto e ao momento de fala. No Plenário, que é a última instância na Câmara dos Deputados, as deliberações acontecem em sessões legislativas, nas quais os deputados têm de cinco a vinte e cinco minutos para se pronunciarem, de acordo com o regimento interno da Casa.

Segundo Grize (1990), o discurso é construído por um processo de representação mental e de imagem verbal. Assim, para um discurso sobre determinado tema, elabora-se previamente uma representação do interlocutor e imagina-se a maneira como ele compreende o tema tratado. O locutor A não possui acesso direto às representações de B; o que vale são as representações que A faz das representações de B. A representação leva em conta o conhecimento, o nível da língua e os valores do auditório. Em um movimento contrário, por intermédio dos recursos argumentativos selecionados pelo locutor na construção de seu discurso, como, por exemplo, a escolha das premissas da argumentação, é possível formular hipóteses a respeito de opiniões, valores e crenças do interlocutor (Mauro, 2001).

No proferimento selecionado, Alberto Fraga dirige seu discurso a um auditório heterogêneo, constituído por colegas parlamentares que compartilham com ele a opinião de que o comércio de armas de fogo deve ser livre no Brasil, colegas parlamentares que se posicionam contrariamente a essa tese inicial, jornalistas de diversos setores da imprensa que ele imagina também estarem contrários à liberdade de comércio e, em última instância, cidadãos/eleitores que acompanharam, pelos meios de comunicação, as sessões legislativas e o debate sobre as questões que envolveram o Estatuto do Desarmamento.

O povo, por sua vez, enquanto parte desse auditório multifacetado, parece estar insatisfeito com as políticas estatais de controle da criminalidade, uma vez que o suposto aumento nos índices de crimes contra a vida, contra o patrimônio, contra a liberdade sexual e outros promove um sentimento geral de “insegurança pública” e leva os cidadãos a reclamarem do Estado políticas mais eficazes de combate ao crime⁴. A partir dessa observação, o orador estabelece como ponto de partida de sua argumentação um acordo sobre a ineficiência do Estado em promover segurança pública no Brasil.

⁴ Cf Klintowitz, J. *Referendo da fumaça*. **Veja**, São Paulo, ano 38, n. 40, p. 77-88, 5 out. 2005.

As características desse auditório multifacetado podem ser melhor delimitadas com a investigação das modalizações enunciativas que revelam a maneira como os locutores, ao mesmo tempo, se relacionam com outros sujeitos falantes e com sua própria fala. Assim, a observação dos atos alocutivos revela que o orador ora endereça seus argumentos aos próprios parlamentares (1), ora volta sua voz para o cidadão brasileiro que está assistindo ao seu pronunciamento (2), ora dirige ameaças a jornalistas que, segundo ele, estão divulgando informações falaciosas (3), ora interpela seus adversários políticos (4):

(1) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é bem verdade que as pesquisas de opinião mostram que 80% dos brasileiros são a favor do desarmamento.

(2) Queremos levar informação a você que nos assiste e nos ouve, para que decida.

(3) Acordem, bons jornalistas da imprensa brasileira, que fazem um papel fantástico de investigação!

(4) Se os nobres companheiros não têm argumentos e números para mostrar no momento do debate, escolham o debate da violência das armas.

É interessante observar que o povo é invocado pelo orador em diversas passagens como vítima de uma campanha enganosa da imprensa e do Governo. Nesses momentos, o Deputado fala *sobre* o povo, ou seja, as construções são na terceira pessoa e o povo tem função temática⁵: “*Portanto, Sras. e Srs. Deputados, a oportunidade que tenho de falar ao povo brasileiro é aqui*”. Mas há passagens em que a população deixa de ser apenas personagem e se transforma no interlocutor expresso do proferimento, como em “*Acorda, povo brasileiro!*”.

⁵ MENDES (1998, p. 275)

1.2. Técnicas argumentativas e valores

O primeiro passo de nossa análise consistiu na realização de um recorte no proferimento em questão, visando à seleção dos excertos em que o orador se referia diretamente aos temas que nos interessam em nossa pesquisa, que são violência, criminalidade, segurança pública e direitos individuais.

Realizados os recortes, demos início às análises, considerando seus aspectos lingüístico-discursivos. O orador inicia sua fala anunciando que o assunto que pretende abordar na Tribuna é o referendo sobre o comércio de armas de fogo e munição no país. Por meio de um jogo de palavras: “(...) o assunto de hoje é o desarmamento, mas, na verdade, não é o desarmamento”, Fraga direciona uma crítica ao comportamento de determinado setor da imprensa nacional, que estaria divulgando informações falaciosas, tentando incutir na população a falsa idéia de que o referendo de 23 de outubro versaria sobre o desarmamento e, segundo ele, essa informação não é verdadeira na medida em que, com o referendo, os cidadãos seriam convocados a se manifestar exclusivamente sobre o comércio de armas e munição, o que não se confundiria com desarmamento, pois este já havia sido votado em 23 de dezembro de 2003.

Fraga insiste nessa distinção entre “desarmamento” e “liberdade de comércio de armas e munição”, pois, no decorrer de sua argumentação, ele procura desconstruir o estereótipo de que seria um “armamentista”, no sentido de “desejar ver a população armada desnecessariamente”. Para ele, ser favorável à liberdade de comércio não significa ser favorável ao armamento, ou seja, ele alega haver uma distância grande entre uma coisa e outra. Contudo, ele mesmo, em certos trechos, incorre em confusão quanto a esses dois termos, como no momento em que afirma textualmente “*Eu teria motivos suficientes para ser um grande desarmamentista...*”, e em vários outros em que atribui aos partidários da

proibição do comércio o epíteto de “desarmamentistas”, como em “*Os desarmamentistas se orgulham de ir à televisão...*”⁶.

Fraga pretende conquistar a adesão à tese de que a proibição do comércio de armas de fogo e munição não é uma medida eficaz para promover a redução nos índices de criminalidade no Brasil. Para fazer prevalecer essa tese, o orador desenvolve uma argumentação em que o valor da legislação, no caso o Estatuto do Desarmamento, é aferido segundo critérios de utilidade, ou seja, a lei é por ele valorada segundo os efeitos práticos que sua adoção promoveu: se os efeitos são positivos, a lei é boa, não importando se ela, em si mesma, é justa ou injusta, moral ou amoral, equânime ou não. Importam os resultados.

A promulgação do Estatuto do Desarmamento, em 2003, não teria atendido a esse critério de utilidade, sob o ponto de vista do orador. Assim, ele defende que a lei não é boa porque não foi acompanhada de redução nos índices de criminalidade. A proibição do comércio de armas e munição, que era mais uma medida prevista pelo Estatuto (desde que aprovada pelo referendo popular), ainda sob o ponto de vista de Fraga, estaria contaminada pela ineficiência observada em todo o Estatuto.

Observamos, então, que o orador constrói seu proferimento segundo uma estrutura argumentativa em que o auditório é levado a aderir gradativamente às seguintes teses: 1. o Estado não apresentou políticas eficientes de segurança pública; 2. o Estatuto do Desarmamento, que se configurou como uma tentativa do Estado nesse campo, não produziu resultados; 3. a proposta do governo de proibir o comércio de armas de fogo e munição, por ser parte dessa tentativa mal sucedida, também não produzirá resultados. A argumentação observa assim uma cadeia causal, em que o auditório é gradualmente convidado a aderir a cada uma das proposições para, ao final, assentir que o comércio de armas não deve ser proibido.

⁶ Os grifos nos exemplos extraídos do proferimento analisado são nossos.

Toda argumentação, para ter início, requer o estabelecimento de um acordo prévio entre orador e auditório a respeito de, pelo menos, um dos pontos que será abordado. Sem esse acordo prévio, não há como se sustentar uma argumentação, pois não há uma comunidade de espíritos interessada na discussão do mesmo assunto. Neste proferimento, o objeto de acordo prévio é um fato, empiricamente observado pelo orador, de que a sociedade brasileira se sente insegura porque as políticas estatais seriam ineficazes no combate à criminalidade:

A pressa do Governo de aprovar esse projeto era tão grande que conseguiu fazê-lo na véspera do Natal. E os resultados aí estão: insignificantes, pífios. A sociedade pode responder. Qual cidadão brasileiro que se sente seguro no Brasil? Com certeza, a resposta será avassaladora porque ninguém se sente seguro. O Estado não apresentou até hoje política definida no que diz respeito à segurança pública. Absolutamente nada! Não temos absolutamente nada que tire a sociedade brasileira da angústia acerca da insegurança. O Estatuto do Desarmamento foi aprovado, e, 3 anos depois, a criminalidade continua a aumentar.

A partir desse acordo prévio, estabelecido, portanto, em torno da observação de que a população está insegura, Fraga prossegue em sua argumentação insinuando que a aprovação do Estatuto do Desarmamento foi motivada por outros fatores que não apenas os anunciados pelo governo. É o que se pode verificar quando ele afirma que “*A pressa do Governo de aprovar esse projeto era tão grande que conseguiu fazê-lo na véspera do Natal*”. Esse enunciado aciona o conhecimento prévio do auditório de que, no Congresso Nacional, as atividades legislativas costumam se tornar escassas em meses como dezembro e janeiro, devido aos recessos. Assim, por meio de uma pressuposição, o orador anuncia aqui sua desconfiança em relação aos motivos que levaram os parlamentares a aprovar o Estatuto.

Para justificar sua proposição de que o Estatuto do Desarmamento não é uma medida eficaz, o orador lança mão de um argumento pragmático, expresso por: *E os resultados aí estão: insignificantes, pífios*. Segundo Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996, p. 303), argumento pragmático é aquele que “permite apreciar um ato ou um acontecimento consoante suas conseqüências favoráveis ou desfavoráveis”. Ele não requer nenhuma justificação para ser aceito pelo senso comum; por outro lado, a quem o contestar, incumbirá justificar. Perelman

& Olbrechts-Tyteca (*op. cit.*) classificam-no como um argumento baseado na estrutura do real: os argumentos desse tipo apóiam-se na experiência, nos elos reconhecidos entre as coisas; diferentemente da argumentação quase-lógica, em que argumentar é implicar, nesse campo, argumentar é explicar.

O argumento pragmático aqui empregado faz com que o Estatuto do Desarmamento seja avaliado na medida das conseqüências que produziu: já que seus resultados foram insignificantes, pífios, entende-se que a lei também o é. Afinal, que outra razão haveria para se adotar uma lei a não ser o conjunto de benefícios que ela poderia trazer à população?

Na seqüência, o orador apresenta um argumento de autoridade para intensificar a adesão do auditório à sua tese inicial: “*A sociedade pode responder.*” Mas, além de conferir mais força à sua tese, a presença da “sociedade” na fala do orador reforça sua posição institucional de representante do povo, que discursa em nome deste e não como um indivíduo isoladamente. Esclarecemos que argumento de autoridade é o que “utiliza atos ou juízos de uma pessoa ou de um grupo de pessoas como meio de prova a favor de uma tese” (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996, p. 303). Seu valor pode ser contestado, mas não descartado como irrelevante. Assim como o argumento pragmático, é classificado por Perelman & Olbrechts-Tyteca como argumento baseado na estrutura do real.

Para reforçar o argumento, o orador dirige ao auditório uma pergunta “*Qual cidadão brasileiro que se sente seguro no Brasil?*”, respondida por ele mesmo de forma assertiva na seqüência “*Com certeza, a resposta será avassaladora porque ninguém se sente seguro*”, lançando mão de uma estratégia para conferir aparência de diálogo à sua fala. Por meio do emprego da estrutura de um diálogo, ele traz ao seu discurso a voz do outro, dando maior flexibilidade à sua fala e acentuando os traços, já afirmados anteriormente, de que discursa em nome do povo. Nesse enunciado, o emprego do indicador modal sublinhado evidencia a intenção do orador de tratar essa questão como ponto pacífico, fora de discussão.

Ainda nesse enunciado, observamos que o orador apela a uma premissa geral para reforçar a adesão à sua tese. As premissas gerais, na Teoria da Argumentação de procedência perelmaniana, são denominadas lugares e, por terem esse caráter de generalidade, podem ser chamadas para fundamentar valores ou hierarquias ou para reforçar a adesão por eles suscitada. No caso em tela, um lugar da quantidade é empregado, justamente para atestar a superioridade do que é admitido por um maior número de pessoas. Essa superioridade do maior número é incrementada mediante o uso de formas intensificadoras e expressões adjetivas, como “*resposta avassaladora*”, “*ninguém se sente seguro*”, que, em uma escala de avaliação do assentimento em relação à tese da ineficiência do Estatuto, estariam em posição próxima da totalidade, do absoluto, da unanimidade.

No trecho seguinte, o orador continua sua argumentação insistindo nesse mesmo campo semântico do absoluto: “*O Estado não apresentou até hoje política definida no que diz respeito à segurança pública. Absolutamente nada! Não temos absolutamente nada que tire a sociedade brasileira da angústia acerca da insegurança*”.

Reconhecemos aí o uso de uma figura retórica denominada gradação. No primeiro enunciado, “*O Estado não apresentou até hoje política definida no que diz respeito à segurança pública*”, percebemos que o orador apresenta uma postura de descrédito diante da atuação do governo, mas a expressão *até hoje* faz com que esse descrédito não seja representado de forma absoluta. O mesmo efeito se verifica mediante o uso do adjetivo *definida* referindo-se à *política*, pois não apresentar “política definida” não é o mesmo que não apresentar política nenhuma. O uso do termo “política definida” permite a compreensão de que políticas existiram, embora fossem indefinidas, ou seja, fossem políticas mal planejadas, que não surtiram o efeito esperado. O Estado, de qualquer modo, atuou. Na seqüência, o orador abandona essa postura em que relativiza essa atuação e postula que o Estado foi completamente omissivo, que sequer “políticas definidas” foram apresentadas. De uma “ação insuficiente” o Estado foi alçado para a “omissão total” na argumentação do orador.

Ainda nesse excerto 1, encontramos mais um argumento pragmático: “*O Estatuto do Desarmamento foi aprovado, e, 3 anos depois, a criminalidade continua a aumentar*”, que é

formulado aqui com a intenção de reforçar a argumentação tecida anteriormente, no sentido de que o Estatuto (causa) não produziu os efeitos pretendidos (conseqüência), por isso não é uma medida útil. Se não é útil, não pode ser boa. Estamos no campo da argumentação pelo preferível, mais especificamente, dos valores de utilidade.

Prosseguindo na análise dos excertos em que o orador trata dos temas violência, criminalidade, segurança pública e direitos individuais, encontramos novamente a alegação de que o Estatuto do Desarmamento, que se configurou como uma tentativa do Estado no campo da segurança pública, não produziu resultados, como se verifica no excerto transcrito a seguir:

Excerto 2.

Eu gostaria que o Estatuto do Desarmamento tivesse resolvido o problema, mas não resolveu, porque todos sabem que criminalidade se combate com políticas sociais. Quando o País der emprego, educação, saúde e lazer para o povo;(sic) a criminalidade diminuirá. No entanto, escolheram um bode expiatório: arma de fogo. Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, quem mata não é a arma, quem mata é quem aciona o gatilho. Temos de combater a violência e não um instrumento que, às vezes, é usado como arma de ataque, mas que por muitos é usado como arma de defesa.

Inicialmente, a utilização da primeira pessoa do singular “*eu gostaria*”, diferentemente do que faz no excerto anterior, é significativa para a construção da imagem do orador. Com esse procedimento, Fraga pretende demonstrar que, antes de ser um Deputado, é um cidadão e, como tal, torce para que o governo encontre os meios mais adequados, ou as políticas mais eficazes, de combate à criminalidade. Projeta, assim, uma imagem de solidariedade e, mais do que isso, de patriotismo, uma vez que deseja o sucesso das políticas governamentais, mesmo sendo membro de um partido de oposição ao governo. Por outro lado, o emprego do verbo no futuro do pretérito (*gostaria*) introduz uma modalidade que desloca o enunciado para o campo da probabilidade, do desejo, ressaltando, assim, que a legislação não produziu os resultados esperados.

Ao mesmo tempo em que trabalha para a construção de uma imagem de político solidário às causas de interesse popular, o orador tenta estabelecer mais um acordo com o auditório para levar adiante sua argumentação. O acordo é então estabelecido em torno da afirmação de que “(...) *todos sabem que criminalidade se combate com políticas sociais*”. Em outras palavras, ao usar a expressão *todos sabem*, Fraga confere uma aparência de verdade não contestável ao enunciado. A partir desse acordo, ao enunciar “*Quando o País der emprego, educação, saúde e lazer para o povo;(sic) a criminalidade diminuirá*”, ele opta pelo uso de premissas que sinalizam uma argumentação fundada em valores sociais.

Os valores *emprego, educação, saúde e lazer* são tão caros à sociedade que dificilmente se tentaria refutar a tese de que a fruição deles, pelo povo, acarretaria a diminuição da criminalidade.

Combinando a análise desse excerto (2) com a análise do excerto (1), temos que:

O Estado [governo] não apresentou política definida de segurança pública. Não temos absolutamente nada que tire o Brasil da insegurança. Por outro lado, criminalidade se combate com políticas sociais. Como políticas sociais podem ser identificadas com políticas definidas de segurança pública, uma conclusão possível é a de que o governo não apresentou políticas sociais.

Em “*No entanto, escolheram um bode expiatório: arma de fogo*”, o orador introduz um elemento novo – as armas de fogo – e a partir daí, apresenta uma seqüência crescente de argumentos na tentativa de desconstruir o estereótipo que paira na sociedade a respeito das armas, segundo o qual elas são instantaneamente associadas a violência, morte, tragédia. Dizer que a arma de fogo é um bode expiatório já sinaliza a argumentação favorável à virtude das armas, levando o auditório a concluir que, em vez de ter uma atuação positiva nas questões de segurança pública, o Governo justifica sua omissão atribuindo toda a culpa às armas de fogo. Aqui, as armas são tratadas como se fossem um ser animado, sobre o qual pesa

injustamente a culpa por um flagelo que não provocou. Essa imagem contribui para a sensibilização do auditório às proposições que o orador vai apresentar em seguida.

Em “(...) *quem mata não é a arma, quem mata é quem aciona o gatilho*”, Fraga tenta construir uma imagem de neutralidade instrumental para a arma de fogo, ou seja, a arma é um instrumento neutro, que tanto pode ser usado para o bem como para o mal. Sobre a arma não pesaria, então, nenhuma responsabilidade pelo resultado violento que poderia eventualmente produzir. Assim, toda a carga valorativa recai na pessoa que utiliza a arma. Os bandidos, maus por natureza, certamente manejarão as armas movidos por objetivos perniciosos à sociedade; os cidadãos de bem, ao contrário, sempre farão bom uso delas, porque naturalmente imbuídos de bons propósitos.

Na visão do orador, combater a violência não é combater as armas, porque elas são instrumentos neutros. Assim, ele pode argumentar, sem cair em contradição, que “*Temos de combater a violência e não um instrumento que, às vezes, é usado como arma de ataque, mas que por muitos é usado como arma de defesa*”.

De objeto neutro, a arma de fogo adquire valor negativo, nas situações em que é usada como arma de ataque e, ao contrário, adquire valor positivo, quando usada como arma de defesa. Percebemos que o orador tenta estabelecer uma proporção entre os dois casos: *às vezes é instrumento de ataque, em contraposição a por muitos é usado como arma de defesa*. Entendemos que se trata também de um argumento pragmático, que, combinado ao lugar da quantidade, produz o seguinte efeito: um objeto deve ser avaliado conforme sua utilidade. Se ele é útil, e aí temos o apelo a um valor, ele é bom. Se essa utilidade é contestada, colocada em dúvida, convém reafirmá-la por meio do lugar da quantidade.

No caso em análise, o lugar da quantidade é evocado pelas expressões *às vezes* e *por muitos*. Como na maioria dos casos, predomina o aspecto positivo do instrumento, a utilidade da arma prevalece sobre sua nocividade. Conclusão autorizada: as armas não devem ser combatidas.

Até o excerto 3, transcrito abaixo, o orador havia construído sua argumentação no sentido de demonstrar a inocuidade do Estatuto do Desarmamento frente ao aumento da criminalidade. Neste excerto, refere-se mais especificamente ao comércio de armas de fogo e munição:

O art. 4º do Estatuto do Desarmamento prevê que qualquer cidadão que cumprir os requisitos exigidos legais pode ter arma em casa. Ora, se isso está garantido no texto da lei vigente, como é que no dia 23 de outubro a sociedade decidirá sobre proibição do comércio de armas de fogo?

O raciocínio do orador adquire a forma de um raciocínio dedutivo, no qual a lei geral é uma previsão legal: “*O art. 4º do Estatuto do Desarmamento prevê que qualquer cidadão que cumprir os requisitos exigidos legais pode ter arma em casa*”. A princípio, o orador não precisa apresentar argumentos para confirmar essa proposição, pois é facilmente verificável o conteúdo da lei. A estratégia empreendida por ele aqui é de interpretação jurídica. Trata-se de trazer à tona uma incompatibilidade existente entre a lei anterior, que é o Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03), e o conteúdo de seu artigo 35, cuja vigência estava condicionada à aprovação no referendo.

A suposta incompatibilidade é apresentada em seguida: “*Ora, se isso está garantido no texto da lei vigente, como é que no dia 23 de outubro a sociedade decidirá sobre proibição do comércio de armas de fogo?*”. Por meio do uso do marcador de oposição “ora”, Fraga introduz um contra-argumento, com o qual afirma que, no caso concreto, a proposta do governo de proibir o comércio se dá em sentido contrário ao que estava previsto no enunciado que estabeleceu a lei geral.

Ao realizar essa tarefa de interpretação da lei, mediante o emprego de uma argumentação que visa a explicitar uma incompatibilidade, o orador busca dar a seu discurso um caráter lógico-demonstrativo. A estrutura dessa argumentação lembra a de um raciocínio formal, por meio do qual se evidencia uma incompatibilidade entre uma lei, vista como o “todo”, e um artigo que é “parte” dela. O orador adentra, assim, o campo da argumentação quase-lógica, no qual a argumentação se aproxima da lógica tanto por se basear em princípios lógicos como identidade e transitividade, quanto por não fazer apelo à experiência.

Esses argumentos do tipo quase-lógico, contudo, também podem ser contestados, justamente por terem apenas aparência de lógicos. Assim, no excerto em exame, o orador tenta conferir essa aparência de argumentação lógica à sua postulação, mas uma análise mais aprofundada do Estatuto do Desarmamento, guiada pelas regras de hermenêutica jurídica, permite a inferência de que essa incompatibilidade não se verifica na realidade.

No quarto excerto por nós selecionado, o orador direciona sua argumentação para o campo dos direitos individuais:

Se você, cidadão, responder "sim" ao referendo, o que vai acontecer? Será retirado de você, cidadão, um direito - o direito da legítima defesa; o direito de o cidadão - se quiser, repito - poder comprar uma arma para se defender. No dia 23 de outubro estão querendo tirar o direito de o cidadão se defender. No próximo ano, podem retirar outro, como, por exemplo, o direito de o cidadão comprar um carro, já que os acidentes automobilísticos matam muito mais do que as armas de fogo.

Nesse excerto, Fraga defende que o voto sim representa o sacrifício, consentido, de um direito do cidadão. Ele elabora um raciocínio por falsa analogia, mediante o qual o direito de legítima defesa é equiparado ao direito de comprar uma arma: “Será retirado de você, cidadão, um direito - o direito da legítima defesa; o direito de o cidadão - se quiser, repito - poder comprar uma arma para se defender”.

Na realidade, o direito de legítima defesa é um conceito jurídico bem mais amplo, segundo o qual age em legítima defesa quem, usando de meios necessários, e com moderação, reage à injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de terceiro⁷. Possuir uma arma pode se enquadrar, conforme as circunstâncias, no conceito de legítima defesa, mas não o esgota. O conceito, como afirmamos, é bem mais amplo.

⁷ Artigo 25 do Código Penal.

Ao elaborar uma falsa analogia, Fraga conduz o auditório a uma conclusão por uma indução imperfeita, que conclui do particular (*comprar uma arma*) para o particular (*legítima defesa*), apenas em virtude de uma semelhança.⁸

Ele defende ainda a idéia de que o consentimento com a supressão de um direito autorizaria a prática de outros atos semelhantes por parte do governo: “*No dia 23 de outubro estão querendo tirar o direito de o cidadão se defender. No próximo ano, podem retirar outro, por exemplo, o direito de o cidadão comprar um carro, já que os acidentes automobilísticos matam muito mais do que as armas de fogo.*” O precedente é utilizado aqui sob a forma de argumentação quase-lógica. O orador afirma, então, que outros direitos podem ser retirados no futuro, como, por exemplo, o direito de comprar um carro. Mas o direito de comprar um carro não é escolhido por ele aleatoriamente: a ligação entre comprar um carro e comprar uma arma é estabelecida com base em um elemento comum a essas duas realidades, que é o de serem potencialmente letais.

Novamente o orador constrói um raciocínio por falsa analogia. Essa ligação é marcada pelo conector causal *já que*. Na comparação entre um e outro, os carros são, portanto, considerados mais prejudiciais que as armas, pois matariam muito mais que elas. Trata-se de uma tentativa de criar uma identidade entre duas realidades completamente distintas em sua essência - sabe-se que armas de fogo têm como finalidade última provocar lesões corporais ou morte, enquanto os automóveis são sobretudo meios de locomoção -, mas semelhantes quanto a efeitos potenciais, para, então, fazer transitar as propriedades de uma realidade para outra.

No excerto 5,

Os desarmamentistas se orgulham de ir à televisão, patrocinados pela Rede Globo, para dizer que morrem por ano, no Brasil, 40 mil pessoas por disparos de armas de fogo. É verdade, Sr. Presidente, e é triste e vergonhoso esse número. Esquecem-se, porém, de dizer que, nesses 40 mil, estão incluídos bandidos que matam bandidos; bandidos que matam

⁸ GARCIA (1977).

cidadãos; policiais que matam bandidos; bandidos que matam policiais. Está tudo isso junto.

o orador traz a seu proferimento a voz de seus opositores: “*Os desarmamentistas se orgulham de ir à televisão, patrocinados pela Rede Globo, para dizer que morrem por ano, no Brasil, 40 mil pessoas por disparos de armas de fogo*”. Manifesta concordância com a opinião atribuída aos adversários e expressa sua subjetividade diante da grandeza dos números: “*É verdade, Sr. Presidente, e é triste e vergonhoso esse número.*”

Parece-nos que essa concordância configura-se como uma estratégia em que o orador se antecipa à contra-argumentação do adversário e nega seus possíveis argumentos antes mesmo de eles serem formulados. Trata-se de uma refutação por antecedência, sinalizada pelo enunciado em que a virtude dos números supostamente apresentados pelo adversário é relativizada: “*Esquecem-se, porém, de dizer que, nesses 40 mil, estão incluídos bandidos que matam bandidos...*”.

O argumento contrário à verdade dos números é introduzido pelo conector *porém*. Nesse contra-argumento, percebemos que, para contestar o caráter absoluto das estatísticas, o orador estabelece uma hierarquia em que o valor “vida humana” adquire *status* superior quando tem como referente os cidadãos e os policiais e *status* inferior quando se trata da “vida humana” de bandidos.

Em síntese, para combater uma argumentação que toma como premissa o lugar da quantidade (*40 mil pessoas morrem por ano devido a disparos de arma de fogo*), o orador apresenta outro argumento fundado no lugar da qualidade, de que os números, absolutamente considerados, não revelam a verdade dos fatos, atrelado a uma hierarquização do valor “vida humana”. Ou seja, os números deixam de ser tão significativos na medida em que, *nesses 40 mil, estão incluídos bandidos que matam bandidos; bandidos que matam cidadãos; policiais que matam bandidos; bandidos que matam policiais.*

Excerto 6.

Esquecem também de dizer que, no Brasil, muito mais crianças morrem por ingestão de remédios, de água sanitária; que acidentes, tais como uma caçarola com água fervente derramar-se em cima de uma criança, matam muito mais do que acidentes com armas de fogo. Esquecem de dizer que neste País morrem muito mais pessoas por tuberculose do que por disparo de arma de fogo.

Um dos argumentos utilizados pelos partidários da proibição do comércio das armas de fogo era o da ocorrência de mortes provocadas por disparos acidentais, ou seja, em situações em que não havia a intenção de provocar morte ou lesão corporal. Mais uma vez se antecipando ao argumento que lhe poderia ser proposto, o orador estabelece uma relação de comparação entre mortes acidentais por disparo de arma de fogo e mortes por ingestão de remédios, por ingestão de água sanitária e por acidentes domésticos (*como uma caçarola com água fervente derramar-se sobre uma criança*).

O argumento de comparação, ao instaurar uma relação entre dois termos, permite justificar um deles a partir do outro ou dos outros. Na realidade, o argumento só é rigoroso se comparar realidades do mesmo gênero, que possam ser submetidas ao mesmo critério. Quando se comparam realidades heterogêneas, tende-se – muitas vezes erroneamente – a torná-las homogêneas⁹. Para Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996), argumento de comparação é quase-lógico por considerar que medida é um ato matemático. Para Reboul (2000), a quem seguimos nesse aspecto, o que se mede é sempre empírico e a comparação se liga, portanto, ao ato de fundar as estruturas do real.

Assim como no excerto 4, os termos sobre os quais se estabelece a comparação, no excerto 6, configuram-se como realidades heterogêneas, mas não tratadas como tais. As armas de fogo são produzidas com a finalidade última de provocarem lesão corporal, seguida ou não de morte. Por outro lado, a finalidade precípua dos remédios é combater doenças, logo, prolongar

⁹ Nesse caso, como vimos anteriormente, tem-se a construção de um raciocínio por falsa analogia.

a vida, e a água sanitária é produzida para fins de desinfecção. Sempre que remédios e água sanitária provocam o evento morte, estamos diante de um desvio de finalidade. Trata-se, portanto, de realidades distintas, mas que, estrategicamente equiparadas pelo orador, são capazes de levar o auditório a aderir à tese de que as armas de fogo não são perniciosas.

Ao estabelecer uma comparação entre mortes por disparos de arma de fogo e mortes por tuberculose, Fraga também tenta equiparar, erroneamente, realidades distintas. Além disso, percebe-se aqui uma crítica ao governo, trazida à tona por meio de uma pressuposição de que ele não investe em saúde pública.

No excerto 7, transcrito a seguir, o orador desenvolve um argumento pela dupla hierarquia:

Eu teria motivos suficientes para ser um grande desarmamentista: mataram meu irmão enquanto trabalhava - não foi enquanto roubava, mas enquanto trabalhava. Tenho 25 anos de minha vida dedicados à segurança pública e jamais pediria ao povo brasileiro que entregasse suas armas. Ora, como justificar isso? Muitos que defendem o "não" às armas nunca viram os olhos de um pai-de-família que teve sua mulher e sua filha estupradas dentro de sua própria casa porque o Estado não lhes deu proteção; porque a polícia chegou duas horas depois de chamada por não ter dinheiro para colocar gasolina nos seus carros. Conheço a reação de um pai, de uma mãe que teve um filho assassinado; as pessoas que defendem o desarmamento, não.

A dupla hierarquia consiste em estabelecer uma escala de valores entre termos, vinculando cada um deles aos de uma escala de valores já admitida. Estruturalmente, ela é aqui sinalizada pelo conector argumentativo *mas*: *mataram meu irmão enquanto trabalhava - não foi enquanto roubava, mas enquanto trabalhava.*

Uma escala de valores pode ser construída em torno do termo “trabalho”. Segundo o senso comum, o trabalho dignifica o homem. O trabalhador, portanto, estaria no ápice da escala. O homem que se dedica ao ócio estaria em uma posição mediana. O ladrão, por sua vez, seria o

ponto mais baixo da escala, pois, além de não produzir riqueza, sobreviveria graças à apropriação do que é do outro, mediante violência. Essa escala referente ao valor atrelada ao valor trabalho é, então, aplicada ao termo morte. Morrer enquanto se trabalha é nobre; morrer em estado ocioso é medíocre e morrer praticando crime não pode ser motivo de aviltamento para a sociedade. De forma sintética, poderíamos representar essa escala da seguinte maneira:

Escala do trabalho:

trabalho (dignifica o homem) > ócio (não faz nem o bem nem o mal) > prática de crime (avilta a sociedade)

Escala da nobreza:

morrer vítima de homicídio durante período de trabalho	>	morrer vítima de homicídio no ócio	>	morrer vítima de homicídio durante a prática de ato criminoso (roubo)
--	---	------------------------------------	---	---

O orador demonstra nesse trecho que tem conhecimento de causa. Ainda assim, afirma que mesmo tendo passado por essa experiência de ter um irmão assassinado, não pediria ao povo que entregasse suas armas, porque, entre entregar as armas em nome do valor paz social, e conservar o direito de se defender, com prevalência assim do valor segurança, Fraga entende que é mais vantajosa a opção pelo valor segurança. Essa preferência pela segurança é introduzida após a inserção de mais uma pergunta retórica (*Ora, como justificar isso?*) e justificada, então, com a referência a histórias, que adquirem conformação de argumentos, denominados por Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996) de ilustrações. Observamos também que, com esse procedimento, o orador tenta suscitar a emoção do auditório (*pathos*), reforçando sua argumentação pela dramatização.

De acordo com esses autores, a função das ilustrações não é a de provar uma regra, mas a de proporcionar o efeito de “presença na consciência” e reforçar assim a adesão. As ilustrações

são classificadas entre os argumentos que fundamentam a estrutura do real, ao lado dos exemplos e dos modelos. Vejamos:

Muitos que defendem o "não" às armas nunca viram os olhos de um pai-de-família que teve sua mulher e sua filha estupradas dentro de sua própria casa porque o Estado não lhes deu proteção; porque a polícia chegou duas horas depois de chamada por não ter dinheiro para colocar gasolina nos seus carros.

As ilustrações trazidas pelo orador referem-se a situações supostamente reais (mas seu valor argumentativo não seria menor se fossem fictícias), que, além de conferirem o efeito de presença, acionam o pressuposto de que o orador teve participação ativa nesses eventos, como membro da Polícia Militar, portanto, a favor das vítimas. Está pressuposto também que o Estado não investe em segurança pública, já que falta até mesmo combustível para as viaturas policiais. Com isso, o orador predis põe o auditório para a aceitação do argumento de que, se o Estado não é capaz de oferecer proteção aos cidadãos, é justo que eles se garantam por si mesmos. Observamos aqui uma dupla finalidade persuasiva: o efeito de presença ocasionado pela ilustração e a sua contribuição à imagem de si que o orador pretende projetar.

Ao utilizar o quantificador *muitos* quando afirma “*Muitos que defendem o ‘não’ às armas nunca viram os olhos de um pai-de-família que teve sua mulher e sua filha estupradas...*”, o orador opta por um meio de fazer declarações gerais, protegendo-se de possíveis contra-argumentações de adversários que já tenham presenciado cenas como as que ele descreve e, mesmo assim, são desarmamentistas.

Ainda nesse enunciado, percebemos que o orador aciona uma série de valores muito caros à sociedade, na medida em que apresenta a ilustração do pai-de-família (valor família) que teve sua mulher (valor casamento) e sua filha (valor pátrio poder) estupradas (valor liberdade sexual), dentro de sua própria casa (valor inviolabilidade do domicílio), porque o Estado não lhes garantiu proteção (valor segurança pública).

No excerto 8,

A lei em vigor permite que você, cidadão brasileiro, compre uma arma. Mas agora querem fazer constar dessa lei um artigo que proíba o comércio de armas. Que coisa esquisita! Onde o cidadão que já comprou uma arma, baseado nessa lei, comprará munição se a sua venda ser [sic] proibida? Ele terá de importar?

O orador pretende demonstrar a existência de uma incompatibilidade entre a lei posta (o Estatuto do Desarmamento) e o artigo 35 dessa mesma lei, cuja vigência está vinculada à aprovação no referendo, no qual está prevista a proibição do comércio de armas e munição. No primeiro enunciado, o orador apresenta a situação atual da legislação. No segundo, iniciado pelo conector contra-argumentativo “mas”, alega que querem fazer constar dessa mesma lei um artigo proibindo o comércio de armas. A conclusão pretendida é a de que, em um mesmo corpo legal, não pode haver um artigo permitindo o comércio e outro proibindo. Na verdade, a contradição é apenas aparente, pois há uma série de circunstâncias previstas na lei que possibilitam a interpretação de que o comércio de armas e munições continuaria permitido, mas com restrições. Fraga emprega aqui o mesmo procedimento argumentativo que analisamos no excerto 3.

A argumentação é situada no campo do preferível, com privilégio do valor liberdade: a liberdade de comprar uma arma e a liberdade para utilizar uma arma para se defender. Sob o ponto de vista do orador, o Estatuto do Desarmamento, sem o artigo 35, permitia que o cidadão adquirisse uma arma, portanto, não cerceava a liberdade e era mais benéfico à população. A aprovação do artigo 35, mediante referendo popular, representaria a supressão dessa liberdade.

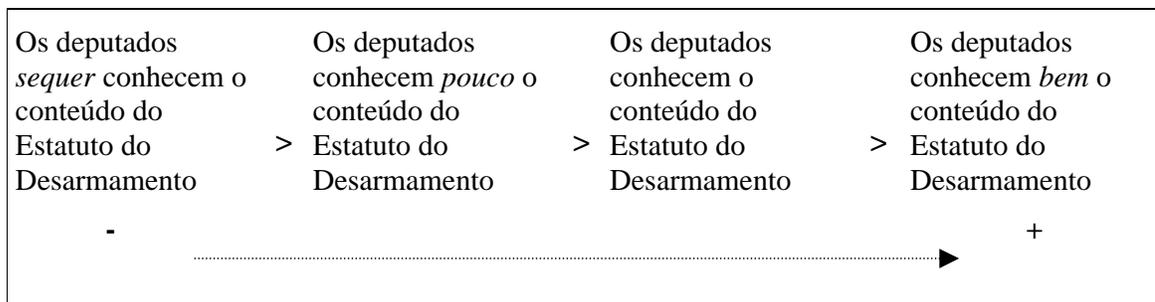
A exclamação retórica “*Que coisa esquisita!*” introduz uma insinuação de que a incompatibilidade demonstrada pelo orador, provocada por um “ato impensado” do governo, atende a motivos outros que não o bem-estar da população. A incompatibilidade é explicitada

e apresentada em forma de pergunta na seqüência: *Onde o cidadão que já comprou uma arma, baseado nessa lei, comprará munição se a sua venda ser [sic] proibida? Ele terá de importar?''*.

Já no excerto 9,

Participei de debates com alguns Deputados da outra frente e constatei que eles sequer conhecem o teor dos artigos do Estatuto. No entanto, dizem à imprensa que nós vamos votar contra o desarmamento. Não é isso o que vamos votar! Repito, e repetirei o quanto for necessário, que votaremos contra a retirada de um direito do cidadão: o direito daquele cidadão, já cansado de esperar por uma ação do Estado, de poder comprar, sim, uma arma.

a proposta do governo de proibir o comércio de armas e munição é atacada pelo orador por outro viés: os Deputados que a defendem sequer conheceriam o conteúdo do Estatuto do Desarmamento. O operador argumentativo “*sequer*”, nesse caso, introduz um argumento segundo o qual está subentendida a existência de uma escala com outros argumentos apontando no sentido de que, entre vários fatores que podem desqualificar esses Deputados e seu posicionamento quanto ao comércio de armas, o mais grave é que eles nem mesmo conhecem a legislação. Teríamos, então, a seguinte escala acerca da credibilidade dos Deputados para se manifestarem sobre o Estatuto do Desarmamento:

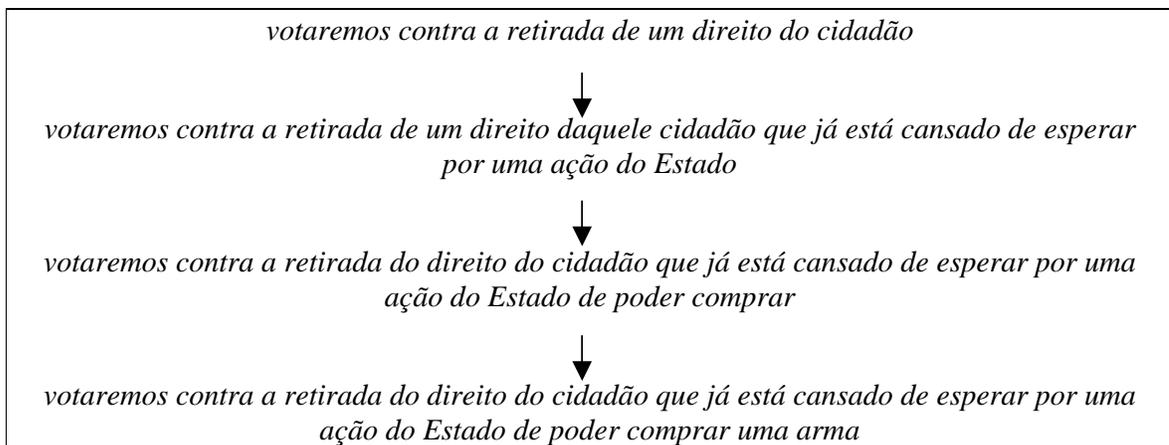


No enunciado seguinte, o orador apresenta um argumento orientado no sentido contrário ao que se poderia esperar de quem nem mesmo conhece a lei em debate: “*No entanto*, dizem à

imprensa que nós vamos votar contra o desarmamento”. Nesse excerto, percebe-se mais uma vez a utilização de índice de polifonia como estratégia de refutação. Primeiro, o orador tratou de desacreditar os adversários para, em seguida, defender-se das críticas que lhe são dirigidas pelos opositores da liberdade de comércio de armas.

A exclamação retórica subsequente contribui para o tom inflamado do proferimento e para a construção da imagem de indignação do orador diante de seu auditório: “*Não é isso o que vamos votar!*”.

A afirmação de que o referendo de outubro de 2006 não versaria sobre o desarmamento, mas apenas sobre a proibição do comércio de armas de fogo e munição, é um traço recorrente no proferimento de Alberto Fraga. Nesse excerto 9, a afirmação é repetida e destacada, sob o ponto de vista gramatical, por intermédio de uma oração intercalada: *Repito, e repetirei o quanto for necessário, que votaremos contra a retirada de um direito do cidadão: o direito daquele cidadão, já cansado de esperar por uma ação do Estado, de poder comprar, sim, uma arma*. Contudo, essa repetição não tem a finalidade apenas de fixar a fala do orador, uma vez que, ao ser reproduzida, recebe o acréscimo de um conteúdo novo e mais abrangente:



No excerto 10,

Se hoje você vota contra o seu direito, amanhã lhe tirarão outro, e assim sucessivamente. Não há quem me convença [sic] que é mais importante proibir o comércio legal de armas do que ir a fundo nas questões de aborto, impunidade do menor, sistema prisional brasileiro.

o orador apresenta o argumento pelo precedente para mostrar ao auditório os riscos de se votar contra um direito: a admissão de um ato como esse, intentado pelo governo, o autorizaria a cometer atos semelhantes no futuro, à semelhança da estratégia empreendida na primeira parte do excerto 4. O argumento pelo precedente é sinalizado pelos índices de avaliação *assim* e *sucessivamente*. Em seguida, define sua posição diante de temas polêmicos de grande alcance social, como aborto, sistema prisional brasileiro e maioria penal.

O indicador atitudinal “*Não há quem me convença...*” deixa clara a maneira como o orador se coloca diante do tema: ele está certo de que outras questões são mais prementes que o comércio de armas e mereceriam ser objeto de referendo popular. Estabelece, então, uma relação de comparação entre termos semelhantes, como maioria penal e sistema prisional brasileiro (ambos fazem parte do tema segurança pública), e um termo heterogêneo, que é o aborto.

Além do indicador atitudinal, a escolha lexical do orador, ao referir-se à maioria penal como “*impunidade do menor*”, é também demonstrativa de seu ponto de vista diante do assunto. Em outras palavras, fica subentendido que o orador filia-se à corrente que defende a diminuição da maioria penal dos 18 (dezoito) anos, como é atualmente na legislação, para os 16 (dezesesseis), como propõem alguns parlamentares.

No excerto 11,

Se os nobres companheiros não têm argumentos e números para mostrar no momento do debate, escolham o debate da violência das armas. Os números da revista Veja são significativos; dizem que somente em 3,5% das casas brasileiras há armas, mas que

ocorrem 27 homicídios por cada conjunto de 100 mil habitantes. Comparativamente, na Suíça ocorre apenas um homicídio entre 100 mil habitantes, mas 35% da população possuem armas de fogo. Nos Estados Unidos, em 52% dos lares há armas, mas são registrados apenas 6% de homicídios para cada parcela de 100 mil habitantes.

novamente a virtude dos números (lugar da quantidade) é empregada para corroborar a tese do orador de que as armas não são a causa da violência que assola a sociedade. O lugar da quantidade é revelado por meio de um argumento de autoridade, produzindo o efeito de que quem está afirmando que as armas não são as responsáveis pela violência é a *Revista Veja*, não o próprio orador.

No excerto 12,

Forme seu juízo de valor, mas não com base nesse discurso fácil de que arma provoca violência. Sei que, sim. Ainda ontem estava na primeira página do jornal: "Pai mata esposa e 3 filhos a facadas". Na semana retrasada, em Brasília, um marido enciumado matou a esposa a machadadas. Caim não matou Abel com uma arma de fogo. Quando se deseja matar, mata-se de qualquer jeito. No Japão, morrem por ano 67 mil pessoas por estrangulamento e a golpes de faca. Temos de preservar a vida e combater a violência do ser humano, que entra para o mundo do crime porque o Governo não lhe dá emprego, educação e lazer para desfrutar juntamente com sua família.

Como estratégia de refutação ao argumento pragmático de que arma provoca violência, geralmente empregado pelos partidários da proibição da venda de armas, Fraga traz três ilustrações: a do pai que matou esposa e filhos a facadas; a do marido enciumado que matou a esposa a machadadas e, inclusive, um exemplo bíblico, de Caim, que matou o irmão com outro instrumento que não uma arma de fogo. O exemplo é um tipo de argumento cuja função é permitir a passagem do fato à regra, por meio da indução. A regra defendida pelo orador é de que “*Quando se deseja matar, mata-se de qualquer jeito*”.

Às ilustrações, o orador associa um argumento de essência, segundo o qual é possível inferir que, na visão do orador, não é a arma que provoca violência, pois a violência é inerente ao ser humano que mata. A arma é só mais um instrumento em meio a um leque de opções.

1.3. A constituição do *ethos*

A observação das condições prévias para a instalação da argumentação, das características do orador e do auditório a que ele se dirige, das técnicas argumentativas desenvolvidas e das modalizações enunciativas, é fundamental para se desvelar a imagem do orador construída através do discurso. Por isso, retomaremos alguns pontos que foram contemplados no item anterior, mas com o cuidado de salientar o que ainda não foi analisado.

O orador deixa claro quem são os adversários que pretende combater a fim de que sua tese prevaleça: além da Frente Parlamentar Brasil Sem Armas, opositora natural, faz menção expressa à Fundação Roberto Marinho, à Organização Não Governamental Viva Rio e a um determinado setor da imprensa brasileira que estaria agindo de má-fé, financiado por organismos internacionais interessados na proibição da produção e fabricação de armamento no Brasil. E a esses adversários, dirige-se de forma dura: interpela expressamente jornalistas da Rede Globo, convocando-os a exercerem seus ofícios com imparcialidade e lança ameaças a membros da organização não-governamental Viva Rio:

Vocês terão de se explicar, Sr. Antônio Rangel e Sr. Rubem César. Esperem que, quando terminar esse processo de desarmamento, eu irei em cima de vocês e mostrarei à sociedade quem são os verdadeiros bandidos que recebem dinheiro, que não sabemos de onde vem, para manipular a opinião.

O tom ameaçador, expresso por atos alocutivos como “*Vocês terão de se explicar...*” e “*Esperem que, quando terminar esse processo de desarmamento, eu irei em cima de vocês...*” não teria o objetivo real de intimidar os adversários. Parece-nos que se trata de uma estratégia discursiva voltada para a projeção de uma imagem positiva, a de um político indignado por receber acusações injustas a respeito de seu procedimento na vida pública; a de um “justiceiro”, um homem comprometido com a verdade, que pretende trazê-la à tona para desmascarar seus opositores e fazer transparecer sua lisura.

O orador segue se empenhando em projetar-se como o “dono da verdade”. Ao denunciar a “conspiração” tramada contra o povo brasileiro, ele realça a importância de sua fala, uma vez que é detentor de uma verdade insuperável, a qual se sente na obrigação de transmitir ao povo que representa:

Tenho por obrigação de, pelo menos, alertar a sociedade sobre as conseqüências de um ato impensado patrocinado pelo Governo.

Sua obstinação em revelar a verdade chega a ser visceral diante da inércia do Parlamento:

Eu tenho em mão um documento da Taurus – vejam que fico até rouco quando abordo este assunto, porque ninguém me escuta – em que dizem que venderam, em todo o Brasil, 1044 armas. A criminalidade diminuiu?

Considerando a dicotomia *status* institucional e construção discursiva na configuração do *ethos*, questionamos de onde o discurso de Alberto Fraga extrai sua eficácia: se do fato de ser parlamentar ou coronel da Polícia Militar, se do fato de ter se engajado na campanha a favor da liberdade de comércio de armas de fogo e de suas convicções ideológicas. Segundo Amossy (2005), o *status* institucional do locutor como ser do mundo e a construção verbal do locutor como ser do discurso se recobrem e se reforçam mutuamente.

Enquanto Deputado Federal, eleito nos moldes da democracia representativa, Fraga é investido de um mandato que o legitima a ocupar a Tribuna para se pronunciar a respeito de questões de interesse nacional. Contudo, conforme ele mesmo lembra, para se pronunciar sobre o desarmamento, há que se possuir conhecimento de causa, assim como ele próprio o possui, na qualidade de coronel da Polícia Militar, que dedicou vinte e cinco anos de sua vida à segurança pública.

Por essa apresentação de si, Fraga se posiciona como o denunciante que, devido a seu saber técnico e a sua experiência de vida, é o parlamentar mais adequado para revelar ao povo tudo o que a imprensa, em conluio com o governo, tenta esconder. O uso da primeira pessoa do plural (nós) no proferimento em análise é precário e só tem lugar quando o orador se refere à Frente Parlamentar pela Legítima Defesa, da qual é presidente. Por outro lado, verifica-se que o uso da primeira pessoa do singular (eu) predomina desde o início, o que nos parece estar relacionado com a finalidade persuasiva de se mostrar como o Deputado investido da missão de revelar a verdade ao povo:

Eu teria motivos para ser um grande desarmamentista: mataram meu irmão enquanto trabalhava – não foi enquanto roubava, mas enquanto trabalhava. Tenho 25 anos de minha vida dedicados à segurança pública e jamais pediria ao povo brasileiro que entregasse suas armas.

Conforme já mencionamos, o presidente da Frente Parlamentar dirige-se a um auditório heterogêneo, formado por membros da Câmara dos Deputados e pela população em geral, incluídos aqui jornalistas e eleitores. Deve, portanto, levar em conta a imagem de sua pessoa em circulação na opinião pública, para reforçá-la ou corrigi-la, conforme suas finalidades persuasivas. A imagem circulante de Alberto Fraga consistia no estereótipo do político de direita, de origem popular e, especialmente, duro no combate à criminalidade.

Fazendo jus a esse perfil, o orador é inflamado, impetuoso, pois o *ethos* de alguém que discorre sobre um tema como segurança pública exige essa postura agressiva, como no momento em que afirma que:

Com toda raiva, perdoem-me os profissionais da TV Globo, vamos entrar no horário da sua novela, no horário do Jornal Nacional, que vocês sempre exploraram de maneira tendenciosa!

Contudo, seu engajamento na defesa da liberdade de comércio de armas, juntamente com outros parlamentares, fizera com que sua imagem fosse relacionada à “bancada da bala”¹⁰, ameaçando o *ethos* de defensor da sociedade, desinteressado em outros fins que não o bem comum, que o orador pretendia construir. À imagem estereotipada de homem rude e corruptível, associada à “bancada da bala”, o orador opõe, então, uma representação de si como partidário de soluções pacíficas para o crescimento da violência. Assim, para produzir uma imagem favorável, mais adaptada à cultura do “politicamente correto”, sem no entanto resvalar na permissividade, apóia-se em valores enraizados na opinião comum, de paz e solidariedade:

Também sou da paz e a defendo. Dediquei os melhores anos da minha vida à defesa da sociedade, a salvar vidas. (...) O povo brasileiro está cansado de ver desarmamentistas usando camisas brancas e soltando pombas. Os bandidos riem dessas atitudes, porque os desarmamentistas fazem isso há mais de 10 anos e a criminalidade não diminuiu.

Por fim, o exame das modalizações enunciativas nesse proferimento mostra que há uma predominância de atos elocutivos (36,58%), seguidos de atos delocutivos (34,14%) e, por último, de atos alocutivos (29,26%)¹¹.

Entre os atos elocutivos, como já foi demonstrado, predominam as formas em que o locutor se posiciona diante do enunciado e do interlocutor sob a marca do pronome de primeira pessoa “eu”. Essa preferência pelo “eu” corrobora a afirmação de que o locutor assume a atitude de

¹⁰ Cf. Amaral, M. *Chumbo grosso no Congresso. Caros Amigos*. Disponível em http://carosamigos.terra.com.br/da_revista/edicoes/ed103/marina_amaral.asp.

¹¹ Cf. análises em anexo.

portador da verdade, de messias imbuído de divulgar a realidade dos fatos para a sociedade brasileira.

Por outro lado, têm alta ocorrência os atos alocutivos (ainda que, proporcionalmente considerados, apareçam em número menor que os demais atos), o que revela a tentativa do locutor de manter o interlocutor atento à sua fala e de levá-lo a aderir gradualmente a todas as teses que lhe propõe.

1.4. Conclusões

De um modo geral, as análises realizadas apontam que:

1) O orador constrói o acordo prévio, que servirá de ponto de partida de toda sua argumentação, em torno da observação empírica de que a sociedade brasileira se sente insegura porque as políticas estatais seriam ineficazes no combate à criminalidade;

2) Em relação às estratégias argumentativas, o orador emprega tanto argumentos do tipo quase-lógicos, como argumentos baseados na estrutura do real e argumentos que fundamentam a estrutura do real. Lembramos que os argumentos quase-lógicos são aqueles construídos à imagem de princípios lógicos; porém, constituem uma versão mais fraca destes. Os argumentos baseados na estrutura do real, por sua vez, são construídos não a partir do que é o real, no sentido ontológico, mas a partir do que o auditório acredita, isto é, daquilo que ele toma por fatos, verdades ou presunções. Já os argumentos que fundam a estrutura do real operam por indução, estabelecendo generalizações e regularidades, propondo modelos, exemplos e ilustrações a partir de casos particulares.

Entre os argumentos quase-lógicos, o orador privilegia aqueles extraídos das relações de incompatibilidade e precedente. Parece-nos que, ao apresentar argumentos baseados nessas relações próprias da lógica, o orador tenta atribuir à sua fala um caráter racional, equilibrado, de quem raciocina de maneira lógica e fala com conhecimento de causa.

Já no que diz respeito aos argumentos baseados na estrutura do real ou fundados na estrutura do real, há uma maior recorrência de argumentos pragmáticos, argumentos de autoridade, argumentos extraídos da relação de essência e dupla hierarquia. Por fim, no campo dos argumentos que fundamentam a estrutura do real, verifica-se uma maior ocorrência de argumentos extraídos das relações de analogia, comparação e de argumentos de ilustração.

Como esses argumentos não dependem da lógica, mas da experiência do auditório e dos elos reconhecidos entre as coisas, eles tornam possível uma maior proximidade entre orador e auditório no que diz respeito às crenças compartilhadas e, assim, exercem forte poder de persuasão.

3) Em relação aos valores, observamos que, ao longo de seu discurso, o orador manifesta preferência por valores sociais (como segurança pública, tranqüilidade em geral, paz social) e individuais (compreendidos em frações individuais de incolumidade, como vida, integridade física, liberdade e patrimônio), em detrimento de valores estatais (considerados públicos por envolverem a organização política da sociedade, como democracia, república, etc);

4) A investigação das modalizações enunciativas mostra que há, no proferimento de Fraga, uma predominância de atos elocutivos, seguidos de atos delocutivos e, por último, de atos alocutivos.

5) Em relação às marcas lingüísticas encontradas nesse proferimento, são recorrentes operadores argumentativos que somam argumentos a favor de uma mesma conclusão, operadores que evidenciam relações de comparação entre elementos distintos, operadores que introduzem uma justificativa relativamente ao enunciado anterior e operadores que contrapõem argumentos orientados para conclusões contrárias. Também foi identificada a recorrência de marcadores de pressuposições, exclamações e perguntas retóricas, indicadores modais, principalmente formas verbais perifrásticas (“querem fazer constar...”, “poder comprar...”, “temos de combater...”) e uso do futuro do pretérito com valor de probabilidade (“eu gostaria...”) e, por fim, indicadores atitudinais e índices de avaliação (“decidir com

consciência...”, “jamais pediria...”), que expressam a atitude subjetiva do locutor diante de seu enunciado.

6) O *ethos* construído por Fraga, em seu discurso, é o do “salvador da pátria”.

CAPÍTULO 2 - ANÁLISE DO PROFERIMENTO DE UM PARLAMENTAR-FAVORÁVEL À PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÃO

2. DEPUTADO FEDERAL RAUL JUNGSMANN (PPS/PE)

Raul Jungsmann¹² é Deputado Federal pelo estado de Pernambuco, em sua primeira legislatura (2003/2007). Em 2007, inicia seu segundo mandato. É conhecido por ter participado ativamente do “Movimento pelas Diretas no Brasil” quando era filiado ao MDB (1972/1994). Foi presidente do INCRA (1996/1999) e Ministro do Desenvolvimento Agrário (1999/2002) do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

2.1. Condições prévias, orador e auditório

O tema do proferimento de Jungsmann é também a realização de um referendo versando sobre a proibição do comércio de armas de fogo e munição. Esse orador defende a necessidade de realização desse referendo, com base na tese de que é um assunto de interesse geral e de que, por isso, deve ser resolvido mediante participação popular.

Trata-se de um discurso representante do gênero político parlamentar, que tem o Plenário como situação específica de fala. De um lado, há um locutor investido de um mandato eletivo, obtido mediante sufrágio universal, nos moldes da democracia representativa: o Deputado Federal Raul Jungsmann, do PPS-PE. De outro lado, como interlocutores, há um público heterogêneo, composto também por: parlamentares, igualmente investidos de um mandato eletivo; jornalistas encarregados de dar publicidade às sessões legislativas e, conforme já afirmamos anteriormente, cidadãos/eleitores que acompanham tais sessões diariamente, pelos meios de comunicação.

¹² Cf. http://pt.wikipedia.org/wiki/Raul_Jungsmann

Estes seriam, de maneira geral, os sujeitos empíricos dessa situação específica de fala. Orador e auditório, contudo, não coincidem necessariamente com os sujeitos empíricos, uma vez que são representações que esses sujeitos constroem de si e de seus parceiros no próprio discurso, de acordo com as finalidades da argumentação.

É possível iniciar uma reflexão acerca dos traços da construção do auditório, pelo orador, através da observação de alguns traços da modalização enunciativa, pois, como foi demonstrado anteriormente, o estudo das modalizações enunciativas revela a maneira como os locutores se relacionam, ao mesmo tempo, com outros sujeitos falantes e com sua própria fala.

Assim é que, identificando, no proferimento de Jungmann, os atos locutivos nele presentes, encontramos índices demonstrativos de que o orador se dirige principalmente aos próprios Parlamentares, como em “*Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acabamos de chegar a uma encruzilhada*”.

Nesse proferimento, tem-se apenas um ato alocutivo, ou seja, um ato que mostra a relação do locutor com o interlocutor. Não há outros índices que indiquem que o orador dirige seu proferimento a um auditório mais amplo. Por outro lado, a análise dos demais atos revela que o povo, que poderia compor seu auditório, mas não é diretamente acionado, ocupa apenas função temática¹³ no discurso:

Se não intervirmos [sic] agora, se não realizarmos o desejo da ampla maioria do povo brasileiro e dissermos “sim” à vida, à paz e à segurança, estaremos condenando não apenas nós, mas nossos filhos e netos, a uma sociedade de violência.

E ainda:

Perdemos no passado o controle sobre a liberdade. Apenas com a mobilização do povo conseguimos resgatar a liberdade, os direitos políticos e a plena cidadania.

¹³ MENDES (1998, p. 275).

Dessa forma, o auditório ao qual dirige sua fala realmente não coincide com os cidadãos/eleitores (sujeitos empíricos) que poderiam estar acompanhando seu pronunciamento, ou seja, o auditório, enquanto imagem construída pelo orador acerca de seu público, parece ser mais restrito e composto exclusivamente pelos colegas parlamentares. Tanto que não há, em nenhum momento, interpelação expressa a outras pessoas que não aos próprios parlamentares.

Esse procedimento pode encontrar justificativa no fato de que a finalidade do proferimento de Jungmann é persuadir a Câmara dos Deputados a votar favoravelmente à realização do referendo de armas de fogo e munição, pois esse discurso foi proferido em 6 de julho de 2005, exatamente no dia anterior à publicação do Decreto Legislativo n.º 780/2005, que autorizou a realização da consulta pública.

Por sua vez, o acordo prévio, ou seja, o ponto de partida da argumentação, é revelado pelo próprio discurso: pelo não-dito, pela ausência de provas (quando elas seriam de se esperar), pelo uso de formas estereotipadas, por expressões como “*é certo que*”, “*todos sabem*”, “*deve-se admitir*”. Também nesse proferimento, o acordo prévio é estabelecido pelo orador com fundamento na crença compartilhada de que a violência é um dos principais problemas enfrentados pela sociedade brasileira, e encontra expressão no seguinte enunciado: “*Não existe questão mais democrática e universal do que a violência hoje no Brasil.*”.

2.2. Técnicas argumentativas e valores

De um modo geral, o proferimento de Jungmann incorpora o discurso da “esperança”, uma vez que defende a substituição da ordem vigente, onde a liberdade de comércio de armas de fogo é reverenciada, por uma nova ordem fundada na tranquilidade, na paz e na segurança, portanto, sem armas. Essa passagem, na visão do orador, exige que os indivíduos abdicuem de um direito individual, que é o de possuir uma arma de fogo, em nome de valores da coletividade, para que realmente haja a superação da justiça privada e da violência gratuita.

O orador situa, assim, sua argumentação no campo do preferível: é preferível que os cidadãos abdicuem do direito de possuir uma arma, pois através desse ato individual, a coletividade terá ganhos em termos de segurança pública, tranqüilidade, convivência pacífica, o que, em última instância, configura-se como um ganho para o regime democrático de governo. Essa orientação se torna expressa logo no início de seu proferimento:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acabamos de chegar a uma encruzilhada. A partir daqui, nossas escolhas vão nos conduzir à continuidade da cultura do medo, da violência e da morte ou vamos construir com as próprias mãos novo caminho: sair da cultura do medo e da violência para o caminho da paz e da segurança.

Nesse excerto 1, o orador cria a imagem de uma encruzilhada na qual a liberdade de comércio de armas de fogo e munição representa a perpetuação da cultura do medo, da violência e da morte, ao passo que a superação desse estado rumo ao caminho da paz e da segurança, representada pela proibição desse comércio, exige o abandono da inércia e a tomada de atitude por parte do auditório. O “novo caminho” a que se refere o orador, que conduzirá à paz e à segurança, é justamente o da restrição à liberdade de comércio de armas e munição, daí a afirmação de que ele ainda precisa ser construído.

O proferimento de Jungmann obedece a um plano estrutural em que, inicialmente, o orador representa a sociedade atual como imersa na cultura do medo e da violência. Atribui a causa dessa situação à liberdade de comércio de armas de fogo e munição. Não lança críticas ao governo pela ausência de políticas de combate à criminalidade, assim como não aponta possíveis causas para a explosão da violência.

Em uma segunda etapa desse plano estrutural, o orador apresenta argumentos para demonstrar, de maneira concreta, a veracidade de suas postulações acerca da proliferação da violência na sociedade brasileira, mas há nesse momento a apresentação de um dado novo ao auditório: a escalada da violência é atrelada à livre comercialização das armas de fogo. Nessa etapa, o orador lança mão de argumentos de comparação, em que a virtude dos números é

chamada para mostrar que realmente a violência é democrática e generalizada e que as armas de fogo estão na raiz de todo o problema, como se observa no trecho transcrito abaixo:

O Brasil é hoje campeão mundial de mortes por homicídios causados por armas de fogo. A população entre 17 e 24 anos morre 2 vezes mais por causa delas do que por doença. Se não intervirmos [sic] agora, se não realizarmos o desejo da ampla maioria do povo brasileiro e dissermos “sim” à vida, à paz e à segurança, estaremos condenando não apenas nós, mas nossos filhos e netos, a uma sociedade de violência.

Por fim, supostamente conquistada a adesão para os malefícios das armas, o orador conclama o auditório a sair da inércia e a liberar a energia dos milhões de brasileiros, o que, na prática, equivale a votar favoravelmente à realização do referendo.

Direcionando nossa análise conforme esse plano estrutural visualizado no proferimento de Jungmann, temos como representativo dessa primeira parte do plano o excerto 2, transcrito a seguir:

Não existe questão mais democrática e universal do que a violência hoje no Brasil. Ela não é mais algo meramente policial, mas republicano e democrático. Isso porque fugiu ao controle do Estado, do Poder Público e da sociedade.

No excerto em análise, observamos que o acordo prévio é estabelecido, conforme afirmamos anteriormente, em torno da crença compartilhada de que a violência assola a sociedade brasileira (“*Não existe questão mais democrática e universal do que a violência hoje no Brasil*”). A palavra “democrática”, aqui, tem sentido outro que relativo ao Estado Democrático de Direito. Associada a “universal”, qualifica a violência como um fenômeno amplo e generalizado da sociedade brasileira, que atinge a todos de maneira igual, sem distinção de classe social.

Já na seqüência, quando então o orador afirma que “*Ela não é mais algo meramente policial, mas republicano e democrático*”, a palavra “democrático” parece estar empregada em seu

sentido mais comum, como relativa à democracia enquanto regime de governo e sinaliza uma tentativa do orador de atrelar o antivalor violência, e seu correspondente segurança, a valores que, em seu ponto de vista, ocupam patamar superior em uma possível hierarquia entre valores individuais, valores sociais e valores estatais.

Lembramos que, em nosso trabalho, como exposto na Parte I, adotamos como parâmetro a classificação proposta por Gomes & Oliveira (2002), segundo a qual valores estatais são aqueles considerados públicos, por envolverem a organização e plenitude política da sociedade. Os valores sociais são aqueles relativos à segurança pública, à livre circulação das pessoas, à tranquilidade em geral. Os valores individuais são compreendidos em frações individuais de incolumidade, tais como a vida, a integridade física, a liberdade e o patrimônio de cada um.

Assim é que Jungmann propõe que a violência deixe de ser vista como um problema “*meramente*” policial e adquira foro de questão republicana e democrática. O emprego do avaliador atitudinal “*meramente*” sinaliza o lugar inferior ocupado por questões policiais diante da superioridade de questões relativas à República e à democracia. Essa hierarquização entre valores individuais, valores sociais e valores estatais é importante porque vai servir de fundamento e norte de toda a argumentação tecida pelo orador.

No excerto 3 abaixo, o orador desenvolve um raciocínio por analogia:

Perdemos no passado o controle sobre a liberdade. Apenas com a mobilização do povo conseguimos resgatar a liberdade, os direitos políticos e a plena cidadania. O resgate da questão da violência não se fará sem que se conscientize e se mobilize a totalidade dos brasileiros rumo a uma saída.

Segundo Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996), raciocinar por analogia é construir uma estrutura do real que permita encontrar e provar uma verdade graças a uma semelhança de relações. Sua fórmula mais genérica seria: A está para B assim como B está para C. É o que se verifica nesse excerto, em que o orador encontra uma semelhança de relações entre a “*perda do controle sobre a liberdade*” e a “*perda do controle sobre a violência*”. O orador

parece estar se referindo a um momento da História recente do país quando houve a implantação de um regime autoritário de governo, que só teria sido superado graças à mobilização do povo. Com base nessa semelhança reconhecida, o orador postula, então, que o resgate do controle sobre a violência “*não se fará sem que se conscientize e se mobilize a totalidade dos brasileiros rumo a uma saída*”.

Essa analogia, que pode ser observada de forma mais imediata, revela ainda, em uma análise menos superficial, a visão que o orador tem sobre o par violência/segurança pública. Para Fraga, como vimos anteriormente, a liberdade é um valor individual, pois atrelado a parcelas individuais de liberdade, enquanto para Jungmann a liberdade é pública, pois atrelada a direitos públicos. Essa concepção de liberdade determina também a concepção de segurança que permeia o discurso de cada um deles: em Fraga, a segurança perde seu estatuto de valor social e converte-se em segurança privada, daí o poder que postula para o cidadão de se defender por si mesmo, já que o Estado não seria capaz de garantir a segurança pública. Em Jungmann, por outro lado, liberdade, violência e segurança são alçados ao estatuto de valores estatais, daí seu entendimento de que o combate à violência exige a mobilização da totalidade dos brasileiros.

A seleção lexical empreendida por Jungmann é bastante demonstrativa dessa concepção assumida por ele: *liberdades, direitos políticos, plena cidadania; conscientização, mobilização, totalidade dos brasileiros*.

Conforme afirmamos, nesse proferimento, a proliferação da violência não é atribuída à inércia do governo e à ausência de políticas de segurança pública. Aqui o orador não investiga as possíveis causas da explosão da violência. Pelo contrário, direciona seus argumentos unicamente para os malefícios que as armas de fogo acarretam para a sociedade. Tanto que, a partir dessa primeira etapa do plano estrutural de seu discurso, verificamos a ocorrência de uma série de argumentos de comparação, pelos quais as armas de fogo são relacionadas a morte, tragédia, violência, conflitos, guerra civil.

Nesse ponto, percebemos a passagem para uma segunda etapa do plano estrutural esboçado pelo orador, quando então são apresentados argumentos para conquistar o assentimento do

auditório para a tese de que as armas de fogo estão na raiz do problema democrático e generalizado que é a violência.

O orador inicia essa segunda etapa afirmando que “*O Brasil é hoje campeão mundial de mortes por homicídios causados por armas de fogo.*” Trata-se de um argumento de comparação pelo qual postula que, entre possíveis países onde os índices de homicídios praticados mediante arma de fogo são elevados, o Brasil é o “campeão”. O parâmetro de comparação, aqui, é exterior ao Brasil. Em seguida, Jungmann apresenta um novo argumento de comparação, mas desta feita as entidades comparadas (armas de fogo e doenças) são intrínsecas à própria realidade nacional: “*A população entre 17 e 24 anos morre 2 vezes mais por causa delas do que por doença.*”

Ao delinear, ainda que de forma precária, o quadro de violência pelo qual as armas de fogo são responsáveis em nosso país, o orador passa a convidar expressamente o auditório a partilhar de sua visão de mundo, razão pela qual lança mão da condicional transcrita a seguir (excerto 4):

Se não intervirmos [sic] agora, se não realizarmos o desejo da ampla maioria do povo brasileiro e dissermos “sim” à vida, à paz e à segurança, estaremos condenando não apenas nós, mas nossos filhos e netos, a uma sociedade de violência.

Na seqüência, apresenta uma série composta por três argumentos de comparação, que são lançados com a finalidade explicitada pelo orador de desmistificar a questão das armas de fogo. O orador situa essa finalidade de desmistificação das armas no campo do necessário, como sinaliza o indicador modal “*é preciso*” (excerto 5):

É preciso desmistificar a questão das armas de fogo. (1)Hoje – e isso já está comprovado em todas as estatísticas – quem dispõe de arma de fogo está mais inseguro do que seguro. (2) Quem possui uma arma de fogo em casa tem 4 vezes mais chances de conviver com homicídios, suicídios, ferimentos e lesões. É bom lembrar que o SUS registra gastos de aproximadamente 250 milhões de reais, em decorrência de

ferimentos causados por arma de fogo. (3) O indivíduo que porta arma de fogo tem 60% de chances a mais de morrer porque reagiu a um assalto do que aquele que não possui arma.

Salientamos que, entre essa série de argumentos de comparação presente nesse excerto 5, o orador intercalou um argumento pragmático, iniciado pelo indicador modal “*É bom lembrar que...*”, por meio do qual a discussão a respeito da virtude das armas é transferida para o campo do pragmatismo: as armas de fogo são prejudiciais porque provocam conseqüências indesejáveis. No trecho em análise, as conseqüências indesejáveis são os gastos que o Sistema Único de Saúde (SUS) é obrigado a suportar em virtude de ferimentos causados por armas.

Na seqüência, no excerto 6, apresenta mais um argumento em que é estabelecida uma relação de comparação entre vítimas de arma de fogo e vítimas de acidentes de trânsito, seguido de uma asserção iniciada pelo indicador modal “*Não é possível que...*”. Esse indicador marca a posição do interlocutor diante do enunciado, no sentido de que ele não pode aceitar o fato de que, em um país como o Brasil, ainda se cometam tantos crimes de motivo fútil:

Infelizmente, hoje, nas periferias, principalmente nos finais de semana, muitos são vítimas de armas de fogo. O número dessas vítimas já supera às do trânsito. Não é possível que o Brasil continue a conviver com a barbárie dos crimes fúteis, cometidos por motivos aleatórios, como é o caso que se dá nos finais de semana, por causa de bebida, jogo, disputa ou outro tipo de conflito.

O número de mortes por acidentes de trânsito, no Brasil, é sabidamente elevado, por isso esse tema ocupa grande espaço na mídia, exerce forte apelo no senso comum e se mostra muito produtivo no campo da argumentação. Prova disso é que tanto os partidários da proibição do comércio de armas quanto seus adversários fazem, dos acidentes de trânsito no Brasil, fonte de onde extraem argumentos para corroborarem suas teses.

É interessante notar que o orador delimita as ocorrências de mortes por armas de fogo a um espaço determinado, que são as periferias, e a um critério temporal, que são os finais de semana.

A apresentação de argumentos de comparação, nos quais dados estatísticos são chamados para provocar no auditório uma sensação de estranhamento, seguidos de asserções modalizadas por operadores do tipo *é preciso que...*, *é necessário que...*, *não é possível que...*, etc., é interessante porque possibilita que o orador exponha a situação de forma bem dramática para, logo em seguida, conclamar o auditório não só a aderir à tese apresentada, como também a deixar a inércia e a agir para modificar o estado de coisas.

Essa sensação de estranhamento se torna ainda mais produtiva quando o argumento de comparação é também capaz de produzir nas mentes o chamado “efeito de presença” (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996), como ocorre no excerto 7, a seguir, em que o orador compara a realidade brasileira à realidade do Vietnã, da Colômbia e de outros países submetidos à guerra civil:

Nos últimos 20 anos aconteceram mais de 360 mil mortes, número superior ao registrado na guerra [sic] Vietnã. Hoje, ostentamos as mais tristes estatísticas no que se refere a homicídios por armas de fogo; algumas regiões do Brasil apresentam indicadores que superam inclusive os da Colômbia e de outros países submetidos à guerra civil.

Por outro lado, a recorrência de comparações entre o Brasil e países que vivem uma realidade de guerra civil provoca um efeito de aproximação entre a identidade de um e de outros, de modo que, se ele afirmasse que o Brasil vive em situação de guerra civil, não causaria espanto no auditório. Assim, a insistência na comparação tem finalidades persuasivas.

Na terceira etapa do plano estrutural de seu discurso, o orador conclama o auditório, ou seja, os parlamentares, a agir para mudar esse estado de coisas. A observação das modalizações enunciativas, em conjunto com os índices pessoais, mostra que o locutor, nessa etapa, inclui o interlocutor na sua fala e, ao mesmo tempo, lembra os parlamentares de que a responsabilidade pela mudança é deles (locutor + interlocutor). Assim, no excerto 8, abaixo, verificamos a ocorrência de dois atos elocutivos, nos quais o locutor está presente sob a forma da primeira pessoa “nós”:

Estamos no momento de fundar, de criar nova ordem voltada para a paz. Precisamos dar ao Brasil a chance de sair do descontrole da violência, das trevas que o colocam em primeiro lugar em homicídios causados por arma de fogo.

Em “*Precisamos dar ao Brasil a chance...*”, o emprego do auxiliar modal “*precisar*” insere a fala do locutor no campo da necessidade, do imperativo, reforçando sua estratégia de responsabilizar os interlocutores pelos rumos que o país tomará, da mesma forma que demonstrando sua intenção de fazer impor seus argumentos.

Já no excerto 9 seguinte, falando por meio de uma figura retórica – a metonímia -, o locutor mantém a estratégia de mobilizar a todos para a mudança. Com isso imprime sua marca no enunciado e também o desloca para o campo do imperativo, com o emprego do auxiliar modal “*tem que*”. Supostamente conquistada a adesão para esse argumento, que implica também a adesão ao argumento de que a realização do referendo será um passo para o controle da violência, o orador apresenta então a conclusão “lógica” de seu raciocínio, que vem introduzida pelo conector “*por isso*”:

O País tem que voltar a conviver com tranqüilidade, segurança e paz. Por isso, é chegada a hora de darmos um “sim” à liberação das energias de 130 milhões de brasileiros para que eles marchem a favor do desarmamento, do fim da comercialização de armas de fogo e de munição. É chegada a hora!

Finalmente, Jungmann encerra seu proferimento com expressões exortativas:

Viva a paz! Viva a tranqüilidade! Viva a segurança dos brasileiros!

Vamos dizer “não” à munição e às armas de fogo e dizer “sim” ao Brasil e à paz!

Por meio dessas expressões, Jungmann encerra seu proferimento tentando conferir um tom emocionado à sua fala, a fim de mobilizar as emoções do auditório, persuadindo-o a votar contra o comércio de armas e munição no Brasil.

2.3. A constituição do *ethos*

Como exposto anteriormente na Parte I, adotamos no presente trabalho um conceito mais amplo de *ethos*, aberto pela Nova Retórica, no qual vários elementos podem contribuir para a formulação de hipóteses acerca dos mecanismos de construção de imagens de si no discurso. Nessa perspectiva, considera-se que a racionalidade discursiva, ou seja, o próprio *logos* e as técnicas argumentativas empregadas - as modalizações enunciativas; a identificação dos valores acionados no discurso; a escolha lexical operada pelo orador e outras marcas lingüísticas - oferecem pistas para a compreensão desse fenômeno. Não deixamos de considerar, também, a imagem anterior que o auditório tem do orador, mesmo sendo este um dado pré-discursivo, pois, por meio do discurso, o orador poderá refutá-la, se negativa, ou confirmá-la, de acordo com seus propósitos persuasivos. Da mesma forma, a observação das condições prévias para a instalação da argumentação e a adaptação do orador ao seu auditório também contribuem para tornar visíveis as marcas do *ethos*.

Já afirmamos que o auditório de Jungmann é restrito e composto exclusivamente por seus colegas Parlamentares.

Enquanto Deputado Federal, eleito nos moldes da democracia representativa, o orador é investido de um mandato que o legitima a ocupar a Tribuna para se pronunciar a respeito de questões de interesse nacional. A legitimidade, portanto, nesse caso advém do mandato. Questionamos, então, de onde Jungmann extrai credibilidade para discursar a respeito de um assunto de interesse nacional, que é a segurança pública, visto jamais ter lidado diretamente, e de forma prática, com o assunto.

No proferimento de Fraga, a credibilidade parece estar atrelada à função de coronel da Polícia Militar por ele desempenhada durante vinte e cinco anos. Jungmann, por seu turno, parece

buscar fundamentar sua fala e, assim conquistar credibilidade, através de seu histórico na política, como homem público, e também de seu engajamento em questões populares, na qualidade de cidadão.

Para isso, ele traz a seu discurso a lembrança de momentos históricos em que a liberdade e a democracia estiveram comprometidas no Brasil e que só foram superados devido à mobilização popular. Essa mobilização, contudo, não seria capaz de produzir efeitos se não houvesse também a participação da classe política. Jungmann se apresenta, então, como parte atuante desses movimentos, e conduz o auditório ao raciocínio de que alguém que sempre lutou pelas questões públicas tem credibilidade para falar, agora, sobre um assunto tão importante para o povo brasileiro. Lembramos que a figura de Jungmann é atrelada ao “Movimento das Diretas Já”, o que confere credibilidade à sua imagem.

Essa tentativa de se incluir entre os atores sociais que participaram dos movimentos cívicos é demonstrada pela ocorrência de atos elocutivos nos quais o locutor está presente sob a forma de pronomes pessoais de primeira pessoa do plural (nós), como nos excertos que transcrevemos a seguir:

Perdemos no passado o controle sobre a liberdade. Apenas com a mobilização do povo conseguimos resgatar a liberdade, os direitos políticos e a plena cidadania.

Em relação à modalização enunciativa, que vai demonstrar a maneira como o locutor se posiciona diante de seu enunciado e a relação que estabelece com o seu interlocutor, observamos a predominância de atos delocutivos (53,33%), ou seja, o locutor apaga em seu discurso marcas pessoais do enunciado, para causar a impressão de imparcialidade, como no exemplo que transcrevemos a seguir:

O indivíduo que porta arma de fogo tem 60% de chances a mais de morrer porque reagiu a um assalto do que aquele que não possui arma.

A ocorrência de atos elocutivos (43,33%) é significativamente inferior à de delocutivos. Além disso, observamos a preferência do orador pelo emprego do índice pessoal “nós”. Em nenhum momento Jungmann refere-se a si mesmo como “eu”. Essa preferência parece fazer parte de uma estratégia discursiva por meio da qual o orador pretende criar uma imagem de homem público, democrático, que fala não em função de si mesmo, mas como representante de uma classe, que é a dos parlamentares, que é a que tem o poder de decisão sobre uma questão que poderá determinar o destino de um povo:

A partir daqui, nossas escolhas vão nos conduzir à continuidade da cultura do medo, da violência e da morte ou vamos construir com as próprias mãos novo caminho: sair da cultura do medo e da violência para o caminho da paz e da segurança.

Pode-se interpretar também essa preferência como uma forma de buscar maior adesão dos colegas parlamentares a seu discurso: não só ele, Jungmann, mas todos os demais parlamentares são responsáveis pelos rumos da questão naquele momento.

Em todo o proferimento, há apenas uma ocorrência de atos alocutivos (3,33%), o que evidencia que o locutor não interpela diretamente o seu interlocutor, mas o inclui em seu discurso, como salientamos acima. Em alguns atos que classificamos como elocutivos, devido à presença das marcas lingüísticas de primeira pessoa do plural, percebemos a tentativa do orador de incluir o interlocutor em sua fala e de, assim, convocá-lo a agir:

Se não intervirmos [sic] agora, se não realizarmos o desejo da ampla maioria do povo brasileiro e dissermos “sim” à vida, à paz e à segurança, estaremos condenando não apenas nós, mas nossos filhos e netos, a uma sociedade de violência.

Por isso, é chegada a hora de darmos um “sim” à liberação das energias de 130 milhões de brasileiros para que eles marchem a favor do desarmamento, do fim da comercialização de armas de fogo e de munição.

*Vamos dizer “não” à munição e às armas de fogo e dizer “sim”
ao Brasil e à paz!*

Investigando a racionalidade discursiva (*logos*), observamos que o orador emprega predominantemente argumentos baseados na estrutura do real (relação de sucessão e argumento pragmático) e argumentos que fundamentam a estrutura do real (comparação e analogia). Esses argumentos, embora não sejam dotados de exatidão, têm a vantagem de provocar uma rápida identificação do interlocutor com o discurso, pois seu substrato é a realidade, são os fatos cotidianos. Um dado que chama a atenção é a recorrência de argumentos de comparação, através dos quais o orador, no proferimento em análise, consegue aliar a apresentação de dados estatísticos com o “efeito de presença” (como nos excertos em que compara Brasil, Vietnã e Colômbia), obtendo, assim, maior eficácia persuasiva.

Em relação aos valores eleitos por Jungmann como base e norte de seu discurso, percebemos o recurso a valores estatais, relativos à organização política do Estado, como a democracia e a ordem pública. A própria segurança pública, e o antivalor a ela correspondente – violência – são alçados a uma esfera superior e tratados como se fossem valores da ordem estatal.

Acreditamos que essa configuração que adquiriu o discurso de Jungmann é um exemplo claro da adaptação do orador ao auditório, a que se referem Perelman & Olbrechts-Tyteca (1996). Uma argumentação fundamentada em valores estatais, como política e democracia, parece ter maior eficácia quando dirigida a um padrão de auditório diferenciado, composto por parlamentares, por envolverem interesses mais abstratos da nação, que não despertam identificação imediata na mente da maior parte dos cidadãos comuns.

Por outro lado, uma argumentação fundamentada em valores sociais e individuais seria capaz de produzir maior apelo na consciência de um auditório heterogêneo, ou seja, composto por diversos grupos sociais, uma vez que esses são valores mais imediatos, concretos, próximos da vivência e da realidade dos cidadãos.

Todos esses aspectos analisados, sobretudo no que diz respeito à mobilização dos valores estatais operada pelo locutor, permitem-nos afirmar que a imagem de si apresentada por Jungmann, em seu discurso, é a do estadista, do “político profissional”, supostamente comprometido com as questões relacionadas ao exercício da cidadania e ao Estado Democrático de Direito.

2.4. Conclusões

De um modo geral, as análises realizadas neste capítulo apontam que:

1) O orador constrói o acordo prévio, que servirá de ponto de partida de toda sua argumentação, em torno da observação empírica de que a violência é um problema generalizado da sociedade brasileira e de que suas causas estão atreladas à livre comercialização de armas no Brasil.

2) Em relação às estratégias argumentativas, o orador emprega argumentos do tipo baseados na estrutura do real e argumentos que fundamentam a estrutura do real.

No que diz respeito aos argumentos baseados na estrutura do real, foram empregados argumentos extraídos das relações de sucessão e o argumento pragmático. Já no campo dos argumentos que fundamentam a estrutura da real, verifica-se uma considerável ocorrência de argumentos extraídos das relações de comparação e de um raciocínio por analogia.

Conforme já afirmamos, esses argumentos não dependem da lógica, mas da experiência do auditório e dos elos reconhecidos entre as coisas, de forma que eles tornam possível uma pronta identificação do auditório com os objetivos do orador.

3) Em relação aos valores, observamos que, ao longo de seu discurso, o orador manifesta preferência por valores estatais (considerados públicos por envolverem a organização política da sociedade, como democracia, república, etc).

4) A análise das modalizações enunciativas mostra que há no proferimento maior ocorrência de atos delocutivos, seguida de atos elocutivos e, em último, de atos alocutivos, o que na prática equivale a afirmar que o locutor interpela pouco o seu interlocutor diretamente.

5) Em relação às marcas lingüísticas da argumentação, são recorrentes os operadores argumentativos que sinalizam relações de comparação entre elementos, com vistas a uma dada conclusão, o que se relaciona com a ocorrência considerável de argumentos de comparação apresentados por ele. Também se destaca a ocorrência de operadores que introduzem uma justificativa ou explicação relativamente ao enunciado anterior e a ocorrência de indicadores modais, que inserem os enunciados no campo do imperativo (“*é preciso desmistificar...*”, “*o país tem que voltar a conviver...*”), o que revela o engajamento do locutor diante do assunto, assim como indicadores atitudinais, índices de avaliação e de domínio (“*algo meramente policial...*”, “*infelizmente, hoje, nas periferias...*”).

6) O *ethos* construído por Jungmann, em seu discurso, é o do “estadista”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos proferimentos selecionados como *corpus* desta pesquisa permitiu-nos chegar a algumas conclusões preliminares a respeito da argumentação retórica desenvolvida no campo político-parlamentar, que tem a Plenária como espaço de realização, em torno do desarmamento e do comércio de armas de fogo no Brasil.

Inicialmente, percebemos que tanto Fraga (orador contrário à proibição do comércio de armas de fogo e munição) quanto Jungmann (orador favorável à proibição desse comércio) assumem, como ponto de partida de sua argumentação, a observação empírica de que a violência atinge índices alarmantes e se coloca como uma das preocupações centrais das sociedades contemporâneas. A partir desse acordo prévio calcado, então, no sentimento de “insegurança pública” da população brasileira, os dois oradores desenvolvem sua argumentação. Contudo, para Fraga a escalada da violência se deve à ineficácia das políticas públicas lançadas pelo governo, enquanto, para Jungmann, a violência está atrelada à livre comercialização de armas no Brasil.

Em relação às estratégias argumentativas empreendidas por um e outro, observamos que Fraga lança mão tanto de argumentos do tipo quase-lógicos, como de argumentos baseados na estrutura do real e de argumentos que fundamentam a estrutura do real. Ao empregar argumentos quase-lógicos, Fraga tenta conferir à sua fala um caráter racional, equilibrado, de quem raciocina de maneira lógica e fala com conhecimento de causa. Por outro lado, com o emprego de argumentos relacionados à estrutura do real, Fraga postula uma maior proximidade entre ele e seu auditório no que diz respeito às crenças compartilhadas e, assim, sua argumentação adquire maior poder de persuasão. Destacamos aqui a habilidade desse orador de lançar mão de argumentos variados ao ter em vista a heterogeneidade de seu auditório. Assim, ele se torna capaz de mobilizar diversos recursos retóricos para adaptar-se a seu interlocutor e, desse modo, persuadi-lo da conveniência do voto “não”.

Jungmann, por seu turno, emprega argumentos baseados na estrutura do real e argumentos que fundamentam a estrutura do real. Conforme já afirmamos, esses argumentos não dependem da lógica, mas da experiência do auditório e dos elos reconhecidos entre as coisas, de forma que eles tornam possível uma pronta identificação do auditório com os objetivos do orador.

A partir do momento em que passamos à investigação dos valores que servem de fundamento à argumentação de Fraga e de Jungmann, as diferenças entre a estrutura argumentativa desenvolvida por um e outro tornaram-se mais aparentes.

Nesse aspecto, constatamos que, ao longo de seu discurso, Fraga manifesta preferência por valores sociais (como segurança pública, tranqüilidade em geral, paz social) e individuais (compreendidos em frações individuais de incolumidade, como vida, integridade física, liberdade e patrimônio), o que confere ao seu discurso um tom de “individualismo”, próprio de discursos de vertente liberal. Jungmann, por outro lado, apóia-se em valores estatais, considerados públicos por envolverem a organização política da sociedade, como democracia, república, etc. e, com isso, distancia-se mais ainda dos cidadãos/eleitores, pois não nos parece que, *grosso modo*, esses valores públicos consigam produzir grande impacto entre a população brasileira.

Retomando as observações lançadas anteriormente, quando apresentamos as conclusões extraídas da análise do proferimento de Fraga em relação às marcas lingüísticas aí encontradas, observamos que são recorrentes os operadores argumentativos que somam argumentos a favor de uma mesma conclusão, os operadores que evidenciam relações de comparação entre elementos distintos, os operadores que introduzem uma justificativa relativamente ao enunciado anterior e os operadores que contrapõem argumentos orientados para conclusões contrárias. Também foi identificada a recorrência de marcadores de pressuposições, exclamações e perguntas retóricas, indicadores modais, principalmente formas verbais perifrásticas (“*querem fazer constar...*”, “*poder comprar...*”, “*temos de*

combater...”) e uso do futuro do pretérito com valor de probabilidade (“eu gostaria...”) e, por fim, indicadores atitudinais e índices de avaliação (“*decidir com consciência...*”, “*jamais pediria...*”), que expressam a atitude subjetiva do locutor diante de seu enunciado.

Em Jungmann, as marcas lingüísticas da argumentação mais recorrentes são os operadores argumentativos que sinalizam relações de comparação entre elementos, com vistas a uma dada conclusão, o que se relaciona com a ocorrência considerável de argumentos de comparação apresentados por ele. Também se destaca a ocorrência de operadores que introduzem uma justificativa ou explicação relativamente ao enunciado anterior e a ocorrência de indicadores modais, que inserem os enunciados no campo do imperativo (“*é preciso desmistificar...*”, “*o país tem que voltar a conviver...*”), o que revela o engajamento do locutor diante do assunto, assim como indicadores atitudinais, índices de avaliação e de domínio (“*algo meramente policial...*”, “*infelizmente, hoje, nas periferias...*”).

A investigação das condições enunciativas dos proferimentos, ou seja, da constituição dos sujeitos como orador e auditório, revelou que Alberto Fraga dirige sua argumentação a um auditório heterogêneo, composto pelos próprios colegas parlamentares, por jornalistas, por simpatizantes do voto “não” e pelos cidadãos/eleitores em geral. Em Fraga, predominam os atos elocutivos (36,58%), seguidos de atos delocutivos (34,14%) e, por último, de atos alocutivos (29,26%). A alta ocorrência de atos alocutivos, mesmo que proporcionalmente eles apareçam em número menor, mostra que Fraga convoca o seu interlocutor a aderir às suas teses de forma insistente. Por outro lado, a maior ocorrência de atos elocutivos corrobora nossa observação de que esse orador centraliza o seu discurso em si mesmo e se coloca de forma expressa diante de seu interlocutor.

Jungmann, por seu vez, endereça seus argumentos a um auditório também heterogêneo, porém mais restrito, composto por seus pares e também pelos eleitores/cidadãos. A análise das modalizações enunciativas mostra que há, nesse proferimento, maior ocorrência de atos delocutivos (43,33%), seguida de atos elocutivos (43,33%) e, por último, de atos alocutivos (3,33%), o que na prática equivale a afirmar que o locutor tenta conferir à sua fala uma aparência mais democrática, de quem discursa em nome do povo e não como um indivíduo

que tem interesses particulares na defesa de um ponto de vista. Por outro lado, percebemos que Jungmann interpela pouco o seu interlocutor de forma direta, embora o inclua em sua fala em momentos nos quais emprega a terceira pessoa do plural (nós) não como plural majestático, mas convocando seu auditório a aderir à sua posição de favorável à proibição do comércio de armas de fogo e munição e unir-se a ele na campanha contra o desarmamento.

A conjugação de todos esses elementos apresentados acima permite-nos afirmar, finalmente, que o *ethos* construído por Fraga, em seu discurso, é o do “salvador da pátria”, do messias que detém a verdade sobre um determinado assunto e que tem missão de revelá-la ao povo, por isso mesmo ele é tão elocutivo. O *ethos* construído por Jungmann, no pólo oposto, é o do “estadista”, do político profissional, especialmente por tentar trazer ao seu discurso uma argumentação fundada em valores estatais e por tentar situá-la no campo ético.

Essas foram, em linhas gerais, as conclusões a que chegamos por meio de nossa pesquisa a respeito da argumentação retórica desenvolvida pelos parlamentares Alberto Fraga (PFL/DF) e Raul Jungmann (PPS/PE), em discursos proferidos em Plenário, tendo como temática o Estatuto do Desarmamento e o comércio de armas de fogo e munição no Brasil. Acreditamos que a fundamentação das análises nos postulados teóricos da Nova Retórica (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996), complementados pelos estudos acerca das marcas lingüísticas da argumentação, mostrou-se uma ferramenta adequada para o alcance do objetivo aqui proposto que foi, sinteticamente, o de investigar como se estruturam, em termos de argumentação, os discursos proferidos por parlamentares em torno do desarmamento. Trata-se de resultados preliminares, que de forma alguma pretendem se configurar como resposta definitiva para os questionamentos aqui delineados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Marina. Chumbo grosso no Congresso. *Caros Amigos*. Disponível em <http://carosamigos.terra.com.br/da_revista/edicoes/ed103/marina_amaral.asp>. Acesso em 18 dez. 06.

AMOSSY, Ruth (Org). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2005.

ANSCOMBRE, J.C. & DUCROT, O. *L'argumentation dans la langue*. Liège: Mardaga, 1983.

ARISTÓTELES. *Retóricas*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1998.

_____. *Arte Retórica e Arte Poética*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1959.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. *Hermenêutica e Argumentação: uma contribuição ao estudo do Direito*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

CHALUB, Samira. *Funções da Linguagem*. 7. ed. São Paulo: Ática, 1995. (Série Princípios)

CHARAUDEAU, Patrick. *Grammaire du Sens et de l'Expression*. Paris: Hachette, 1992.

CHARAUDEAU, Patrick & MAINGUENEAU, Dominique. *Dicionário de Análise do Discurso*. São Paulo: Contexto, 2004.

DELMANTO, C.; DELMANTO, R.; DELMANTO JÚNIOR, R. *Código Penal Comentado*. 4. ed. Rio de Janeiro: 1998.

FERREIRA, Fernanda Borges. *Comunicação virtual: uma análise contrastiva da linguagem de blogs de adolescentes e de adultos à luz da Teoria Semiolingüística*. Dissertação (Mestrado em Letras: Estudos Lingüísticos) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

FONSECA, Ísis Borges B. da Fonseca. A Retórica na Grécia Antiga. In MOSCA, Lineide do Salvador. *Retóricas de ontem e de hoje* (Org.). 2. ed. São Paulo: Humanitas Editora/ FFLCH/ USP, 2001. p. 183-200.

GARCIA, Othon. *Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar*. Rio de Janeiro: FGV, 1986.

GOMES, Luís Flávio & OLIVEIRA, William Terra de. *Lei das Armas de Fogo*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GRIZE, J. B. *Logique et langage*. Paris: Ophrys, 1990.

HABERMANS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

JACQUES, F. Logique ou rhétorique de l'Argumentation. In: *Revue Internationale de Philosophie*. Paris: Presses Universitaires, 1979. p. 47-68.

JAKOBSON, Roman. *Linguística e Comunicação*. 19. ed. São Paulo: Cultrix, 2003.

KLINTOWITZ, J. Referendo da fumaça. *Veja*, São Paulo, ano 38, n. 40, p. 77-88, 5 out. 2005.

KOCH, Ingedore G. Villaça. *Argumentação e Linguagem*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. *A inter-ação pela linguagem*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2000. (Repensando a Língua Portuguesa).

_____. *Desvendando os segredos do texto*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

LIMA, Helcira Maria Rodrigues de. *Estratégias argumentativas em uma sessão de julgamento de Tribunal do Júri*. Dissertação (Mestrado em Letras: Estudos Linguísticos) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

MACEDO, Ubiratan. *Introdução à Teoria dos Valores*. Curitiba: Editora dos Professores, 1971.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Da fala para a escrita: atividades de retextualização*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MAURO, Maria Adélia Ferreira. Argumentação e Discurso. In MOSCA, Lineide do Salvador (Org.). *Retóricas de ontem e de hoje*. 2. ed. São Paulo: Humanitas Editora/ FFLCH/ USP, 2001. p. 99-117.

MENDES, Paulo Henrique Aguiar. Análise comparativa dos discursos de final de um ano de governo proferidos por FHC em rádio e televisão. In MACHADO, Ida Lúcia; CRUZ, Amadeu Roselli; LYSARDO-DIAS, Dylia (Orgs.). *Teorias e práticas discursivas: Estudos*

em Análise do Discurso. Belo Horizonte: Carol Borges Editora, Núcleo de Análise do Discurso - FALE/UFMG, 1998. p. 271-298.

MENEZES, William Augusto. *Argumentação e Discurso Político Eleitoral no Brasil (1994 – 1998): mudança, conservação, tradição e utopia*. Dissertação (Mestrado em Letras: Estudos Lingüísticos) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2000.

_____. *Evento, jogo e virtude nas eleições para a presidência do Brasil - 1994 e 1998*. Tese (Doutorado em Letras: Estudos Lingüísticos) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais. 2004.

_____. *Ethos, ética e lugares de degenerescência do discurso político*. In EMEDIATO, Wander; MACHADO, Ida Lúcia & MENEZES, William Augusto (Orgs.). *Análise do Discurso: gêneros, comunicação e sociedade*. Belo Horizonte: Núcleo de Análise do Discurso - FALE/UFMG, 2006. p. 311-331.

MOSCA, Lineide do Lago Salvador. (s.d.) *A atualidade da Retórica e seus estudos: encontros e desencontros*. Disponível na internet: <http://www.fl.ul.pt>. Acesso em 06.04.05.

_____. *Velhas e Novas Retóricas: convergências e desdobramentos*. In MOSCA, Lineide do Salvador (Org.). *Retóricas de ontem e de hoje*. 2. ed. São Paulo: Humanitas Editora/ FFLCH/ USP, 2001. p. 17-54.

OSAKABE, Hakira. *Argumentação e Discurso Político*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

PERELMAN, Chaïm. & OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da Argumentação: a Nova Retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PERELMAN, Chaïm. *Lógica jurídica: Nova Retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *Retóricas*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

PINHO, Maria das Graças Gonçalves. *Retórica e Argumentação no discurso dos quatro principais candidatos à presidência da República nas eleições brasileiras de 2002*. Dissertação (Mestrado em Letras: Estudos Lingüísticos) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

Proferimentos de Deputados Federais. Disponíveis em <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em 05 out. 05.

RAUL JUNGSMANN. In: Wikipédia. <http://pt.wikipedia.org/wiki/Raul_Jungsmann>. Acesso em 02 dez. 06.

REBOUL, Olivier. *Introdução à Retórica*. Tradução Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SOARES, Edna Aparecida Lisboa. *A argumentação retórica no discurso político de Lula-
Presidente: um estudo dos valores e das hierarquias*. Dissertação (Mestrado em Letras:
Estudos Lingüísticos) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo
Horizonte, 2005.

ANEXOS

Câmara dos Deputados – DETAQ**Sessão:****Hora: 05/08/2005****Fase: OD****Orador: Alberto Fraga (PFL-DF)****Data: 2005**

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL-DF. Sem revisão do orador.) - *Nobre Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, o assunto de hoje é o desarmamento, mas, na verdade, não é o desarmamento; a imprensa é que tem publicado, de maneira equivocada, que no dia 23 de outubro o brasileiro vai se manifestar com relação ao desarmamento. Não sei se isso é proposital ou qual é o verdadeiro objetivo dessa informação errada. O que o brasileiro precisa fazer no dia 23 de outubro é se manifestar contra ou a favor do comércio de armas de fogo e munição no Brasil. Esse processo está por demais desequilibrado há bom tempo. É bem verdade que contamos sempre com a opinião favorável ao desarmamento pela imprensa. Mas tenho me referido várias vezes à maneira equivocada com que grande emissora de televisão, que deveria ter a obrigação de informar bem à sociedade, infelizmente não procede dessa forma ao trata desse tema. Considero-a impedida ou suspeita para falar desse assunto, porque, sem sombra de dúvida, a Fundação Roberto Marinho é um dos maiores doadores dessa poderosa ONG milionária Viva Rio, que recebeu, nos últimos 5 anos, 94 milhões de reais em doações provenientes dos Governos britânico e norte-americano e de algumas outras fundações.*

Sr. Presidente, durante muito tempo assistimos a um verdadeiro massacre, a uma verdadeira enxurrada de informações tendenciosas e mentirosas a respeito de assunto tão sério como é o desarmamento. Todos nesta Casa conhecem minha formação, assim como a maioria das pessoas que nos ouvem. Tenho por obrigação de, pelo menos, alertar a sociedade sobre as conseqüências de um ato impensado patrocinado pelo Governo. O que acontece hoje com relação a esse referendo? A imprensa anuncia que vamos votar pelo desarmamento. É mentira! O desarmamento foi votado em 23 de dezembro de 2003. Não conheço nenhuma outra votação que tenha ocorrido nessa data, muito próxima do Natal. A pressa do Governo de aprovar esse projeto era tão grande que conseguiu fazê-lo na véspera do Natal. E os resultados aí estão: insignificantes, pífios. A sociedade pode responder. Qual cidadão brasileiro que se sente seguro no Brasil? Com certeza, a resposta será avassaladora porque ninguém se sente seguro. O Estado não apresentou até hoje política definida no que diz respeito à segurança pública. Absolutamente nada! Não temos absolutamente nada que tire a sociedade brasileira da angústia acerca da insegurança. O Estatuto do Desarmamento foi aprovado, e, 3 anos depois, a criminalidade continua a aumentar.

Encaminhei requerimento de informações ao Sr. Ministro da Justiça no qual peço os dados para que até mesmo eu pudesse me convencer de que estava errado. Recebi a informação de que o Ministro não detinha informações dos Estados sobre criminalidade. Então como é que ele informa à mídia que a criminalidade diminuiu? É o primeiro ponto que quero registrar. As declarações do Ministro da Justiça, especialmente à Rede Globo, são, no mínimo, falaciosas e tendenciosas.

Eu gostaria que o Estatuto do Desarmamento tivesse resolvido o problema, mas não resolveu, porque todos sabem que criminalidade se combate com políticas sociais. Quando o País der emprego, educação, saúde e lazer para o povo; a criminalidade diminuirá. No entanto, escolheram um bode expiatório: arma de fogo.

Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, quem mata não é a arma, quem mata é quem aciona o gatilho. Temos de combater a violência e não um instrumento que, às vezes, é usado por como arma de ataque, mas que por muitos é usado como arma de defesa. A sociedade precisa formar seu juízo de valor e decidir com consciência a esse respeito. O que mais me estarrece é ver Parlamentares discutindo o assunto sem sequer conhecer o conteúdo da lei em vigor, o Estatuto do Desarmamento.

O art. 4º do Estatuto do Desarmamento prevê que qualquer cidadão que cumprir os requisitos exigidos legais pode ter arma em casa. Ora, se isso está garantido no texto da lei vigente, como é que no dia 23 de outubro a sociedade decidirá sobre proibição do comércio de armas de fogo?

Vamos supor que a sociedade proíba esse comércio. Se o art. 4º não tira o direito de o cidadão comprar uma arma, qual será a opção do cidadão? Ou vai importar ou vai recorrer ao mercado negro.

Vamos por partes. Se o cidadão tiver de importar, isso talvez justifique os 94 milhões de reais que essa ONG recebeu de muitos países. Fecham-se as fábricas brasileiras e vamos importar armas. Essa possibilidade talvez justifique as doações milionárias, quem sabe.

Mas esta Casa surda - completamente surda! - não atentou para os detalhes que mencionei da tribuna. Preferiram acusar Deputados, rotulados de "bancada da bala", de serem patrocinados pelas indústrias bélicas. Eu não tenho vergonha nem constrangimento em dizer - porque isso foi público, foi assim que a imprensa chegou aos dados - que eu e mais 11 Deputados e mais o Presidente da República recebemos algumas contribuições. O Presidente Lula recebeu 100 mil reais de doação da CBC; eu recebi 30 mil; o Deputado Professor Luizinho recebeu 20 mil; outro recebeu 40 mil. E dizem que esse é o lobby das armas... Mas esquecem de dizer que quem é a favor do desarmamento recebe 94 milhões de reais. Comparem esses 94 milhões com não mais do que 600 mil reais distribuídos entre 13 ou 14 Deputados. Quando acabam os argumentos, inventa-se uma história.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é bem verdade que as pesquisas de opinião mostram que 80% dos brasileiros são a favor do desarmamento. Mas a pergunta a ser feita no referendo não é essa. No referendo, o cidadão vai se manifestar se é favor ou não da proibição do comércio de arma de fogo. Se você, cidadão, responder "sim" ao referendo, o que vai acontecer? Será retirado de você, cidadão, um direito - o direito da legítima defesa; o direito de o cidadão - se quiser, repito - poder comprar uma arma para se defender. No dia 23 de outubro estão querendo tirar o direito de o cidadão se defender. No próximo ano, podem retirar outro, como, por exemplo, o direito de o cidadão comprar um carro, já que os acidentes automobilísticos matam muito mais do que as armas de fogo.

Os desarmamentistas se orgulham de ir à televisão, patrocinados pela Rede Globo, para dizer que morrem por ano, no Brasil, 40 mil pessoas por disparos de armas de fogo. É verdade, Sr. Presidente, e é triste e vergonhoso esse número. Esquecem-se, porém, de dizer que, nesses 40 mil, estão incluídos bandidos que matam bandidos; bandidos que matam cidadãos; policiais que matam bandidos; bandidos que matam policiais. Está tudo isso junto.

Esquecem-se de mencionar também, ou de procurar, uma solução para as 200 mil pessoas que desaparecem anualmente no Brasil. É muito cinismo! É muita cara-de-pau! Cerca de 200 mil pessoas desaparecem no Brasil por ano! A propósito, parabênizo as emissoras Record e o SBT por estarem realizando campanhas para encontrar pessoas desaparecidas. Esquecem também de dizer que, no Brasil, muito mais crianças morrem por ingestão de remédios, de água sanitária; que acidentes, tais como uma caçarola com água fervente derramar-se em cima de uma criança, matam muito mais do que acidentes com armas de fogo. Esquecem de dizer que neste País morrem muito mais pessoas por tuberculose do que por disparo de arma de fogo.

A sociedade precisa saber dessas coisas. Mas, no entanto, não é assim que o assunto é tratado, porque o bonito é dizer que arma não combina com amor, arma não combina com felicidade; que arma combina com violência. E a sociedade tem embarcado nesse discurso fácil.

Eu teria motivos suficientes para ser um grande desarmamentista: mataram meu irmão enquanto trabalhava - não foi enquanto roubava, mas enquanto trabalhava. Tenho 25 anos de minha vida dedicados à segurança pública e jamais pediria ao povo brasileiro que entregasse suas armas. Ora, como justificar isso? Muitos que defendem o "não" às armas nunca viram os olhos de um pai-de-família que teve sua mulher e sua filha estupradas dentro de sua própria casa porque o Estado não lhes deu proteção; porque a polícia chegou duas horas depois de chamada por não ter dinheiro para colocar gasolina nos seus carros. Conheço a reação de um pai, de uma mãe que teve um filho assassinado; as pessoas que defendem o desarmamento, não. O povo brasileiro está cansado de ver desarmamentistas usando camisas brancas e soltando pombas. Os bandidos riem dessas atitudes, porque os desarmamentistas fazem isso há mais de 10 anos e a criminalidade não diminuiu.

Como dizer a um colono, a um fazendeiro que mora no meio do mato que ele não pode comprar uma espingarda? Será que ele vai cometer crimes lá no meio do mato? Esquecem de lhe dizer que é muito melhor, sim, uma arma na mão do que um policial ao telefone.

A nossa Frente Parlamentar pela Legítima Defesa não prega o armamento da sociedade; não prega que a sociedade compre uma arma para ir às ruas. Estamos defendendo o direito de o cidadão que paga impostos, se quiser, poder comprar uma arma para tê-la em casa, para não dar a certeza ao bandido de que vai entrar livremente e à vontade em nossas casas e violentar aquilo que existe de mais importante para um ser humano, que é a sua família. Esta é a questão, mas não nos deixam falar. Só conseguimos falar daqui desta tribuna. Qual é o receio da grande mídia? É que, a partir do dia 23 de setembro, vamos estar nas televisões dizendo à sociedade brasileira que estão tentando retirar-lhe esse direito. Com toda a raiva, perdoem-me os profissionais da TV Globo, vamos entrar no horário da sua novela, no horário do Jornal Nacional, que vocês sempre exploraram de maneira tendenciosa! Respeito profundamente o trabalho de informação sério que em algumas situações essa grande emissora de televisão faz, o que infelizmente não acontece nesta questão do desarmamento; talvez porque o seu Vice-Presidente, José Roberto Marinho, faça parte da diretoria dessa ONG que recebeu 94 milhões de reais nos últimos 4 anos, assim como outros jornalistas, como Zuenir Ventura, Mauro Ventura, Arnaldo Jabour, os maiores nomes do jornalismo brasileiro. É por isso que durante todo esse tempo houve uma enxurrada, um massacre da informação. Isso não é democracia. Abre-se o site do Senado e se

vê propaganda do desarmamento porque o seu Presidente, que é meu amigo e que respeito muito, Senador Renan Calheiros, faz parte da outra frente. No caso do Jornal do Senado, na sua capa, há mais de 20 edições, consta propaganda do desarmamento. Ora, a entidade Senado Federal não pode se prestar a esse papel! Não sei por que, dos 81 Senadores, ninguém se manifestou contra. A Frente pelo Direito da Legítima Defesa não vai fazer showmícios, não vai fazer outdoor, porque já declarei e volto a declarar: não queremos a participação das indústrias bélicas nesse processo. Queremos levar informação a você que nos assiste e nos ouve, para que decida. É isso que você quer? Será que não tem nada por trás disso?

A lei em vigor permite que você, cidadão brasileiro, compre uma arma. Mas agora querem fazer constar dessa lei um artigo que proíba o comércio de armas. Que coisa esquisita! Onde o cidadão que já comprou uma arma, baseado nessa lei, comprará munição se a sua venda ser proibida? Ele terá de importar? Acorda, povo brasileiro! Acordem, bons jornalistas da imprensa brasileira, que fazem um papel fantástico de investigação! Saiam da folha de pagamento da Viva Rio, onde sei que há 200 jornalistas!

Eu não vou mais aceitar que esse cidadão, o diretor da Viva Rio, venha nos rotular como a serviço da indústria bélica porque ela contribuiu com 20 mil, 30 mil reais, enquanto ele recebe 94 milhões de reais. Para onde foi esse dinheiro? Vocês terão de se explicar, Sr. Antônio Rangel e Sr. Rubem César. Esperem, que, quando terminar esse processo de desarmamento, eu irei em cima de vocês e mostrarei à sociedade quem são os verdadeiros bandidos que recebem dinheiro, que não sabemos de onde vem, para manipular a opinião pública. Portanto, Sras. e Srs. Deputados, a oportunidade que tenho de falar ao povo brasileiro é aqui. Sempre usarei esta tribuna para dizer a V.Exas. e a você, povo brasileiro, que decidam sobre o desarmamento, mas com consciência. Participei de debates com alguns Deputados da outra frente e constatei que eles sequer conhecem o teor dos artigos do Estatuto. No entanto, dizem à imprensa que nós vamos votar contra o desarmamento. Não é isso o que vamos votar! Repito, e repetirei o quanto for necessário, que votaremos contra a retirada de um direito do cidadão: o direito daquele cidadão, já cansado de esperar por uma ação do Estado, de poder comprar, sim, uma arma.

Cidadão brasileiro, sabe quantos portes de armas foram expedidos nos últimos 10 anos depois que essa lei está em vigor? Somente 2.080 portes de arma. Mas o que são 2.080 portes de arma em um universo de 20 milhões de armas de fogo? É muita hipocrisia, Sra. Presidenta! Eu tenho em mão um documento da Taurus - vejam que fico até rouco quando abordo este assunto, porque ninguém me escuta - em que dizem que venderam, em todo o Brasil, 1.044 armas. A criminalidade diminuiu? Afinal, foram apenas 1.044 armas vendidas em todo o Brasil. Posso, inclusive, citar para quais Estados foram vendidas essas armas. Portanto, a proibição já existe e não tem adiantado nada, porque atropelaram e votaram. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho em mãos um documento oficial do TSE, da Coordenação de Orçamento e Planejamento, que diz que o custo das eleições não será de 200 milhões de reais, mas de 564 milhões de reais. Também quanto a isso estão mentindo para a sociedade. Aproveitaremos o horário gratuito de televisão para levar informação ao cidadão. Se hoje você vota contra o seu direito, amanhã lhe tirarão outro, e assim sucessivamente. Não há quem me convença que é mais importante proibir o comércio legal de armas do que ir a fundo nas questões de aborto, impunidade do menor, sistema prisional brasileiro. Por que não inserir essas perguntas no referendo popular? Claro que temos de

adotar a prática do referendo, do plebiscito, pois é importante para a democracia, mas com política de informação. Não aceito mais o rótulo de "bancada da bala" porque nunca chamei a outra bancada de "defensora de bandidos".

Se os nobres companheiros não têm argumentos e números para mostrar no momento do debate, escolham o debate da violência das armas. Os números da revista Veja são significativos; dizem que somente em 3,5% das casas brasileiras há armas, mas que ocorrem 27 homicídios por cada conjunto de 100 mil habitantes. Comparativamente, na Suíça ocorre apenas um homicídio entre 100 mil habitantes, mas 35% da população possuem armas de fogo. Nos Estados Unidos, em 52% dos lares há armas, mas são registrados apenas 6% de homicídios para cada parcela de 100 mil habitantes. A imprensa geralmente não divulga esses dados. Não sei como a revista Veja os publicou.

Na condição de Presidente da Frente Parlamentar pelo Direito da Legítima Defesa, percorrerei este Brasil afora recolhendo informações para passar a você, cidadão, que nos assiste. Forme seu juízo de valor, mas não com base nesse discurso fácil de que arma provoca violência. Sei que, sim. Ainda ontem estava na primeira página do jornal: "Pai mata esposa e 3 filhos a facadas". Na semana retrasada, em Brasília, um marido enciumado matou a esposa a machadadas. Caim não matou Abel com uma arma de fogo. Quando se deseja matar, mata-se de qualquer jeito. No Japão, morrem por ano 67 mil pessoas por estrangulamento e a golpes de faca. Temos de preservar a vida e combater a violência do ser humano, que entra para o mundo do crime porque o Governo não lhe dá emprego, educação e lazer para desfrutar juntamente com sua família.

Sra. Presidenta, respeito a opinião de todos, mas não posso concordar em que rotulem pessoas que lutam por aquilo que acreditam. Também sou da paz, e a defendo. Dediquei os melhores anos da minha vida à defesa da sociedade, a salvar vidas. Se o desarmamento fosse bom para o povo brasileiro, certamente eu estaria defendendo essa opinião ao lado do povo. A pesquisa que diz que 80% da população é a favor do desarmamento é a mesma que aponta que apenas 2% da população brasileira possui armas de fogo. Pois gastaremos 500 milhões de reais para que se proíba a venda de mil armas.

Nobre Deputada, isso não é razoável! Não tenho dúvida nenhuma de que, se não houver apelação, a imprensa ficará desesperada. Onde a pessoa que já tem sua arma legalizada comprará munição? Na feira do rolo, na birosca onde acontecem crimes. Institucionalizaremos o mercado negro neste País?

Concluo dizendo que o que mata os nossos filhos na porta da escola são armas ilegais, compradas no contrabando, que alimentam o crime organizado. O brasileiro honesto e trabalhador não precisa de mais uma medida ditatorial como essa que infelizmente o Governo quer implantar.

Muito obrigado.

Câmara dos Deputados – DETAQ**Sessão: 056.3.52.O****Hora: 11:52****Fase: OD****Orador: Raul Jungmann, PPS-PE****Data: 06/07/2005**

O SR. RAUL JUNGSMANN (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sras. E Srs. Deputados, acabamos de chegar a uma encruzilhada. A partir daqui, nossas escolhas vão nos conduzir à continuidade da cultura do medo, da violência e da morte ou vamos construir com as próprias mãos novo caminho: sair da cultura do medo e da violência para o caminho da paz e da segurança.

Não existe questão mais democrática e universal do que a violência hoje no Brasil. Ela não é mais algo meramente policial, mas republicano e democrático. Isso porque fugiu ao controle do Estado, do Poder Público e da sociedade.

Perdemos no passado o controle sobre a liberdade. Apenas com a mobilização do povo conseguimos resgatar a liberdade, os direitos políticos e a plena cidadania. O resgate da questão da violência não se fará sem que se conscientize e se mobilize a totalidade dos brasileiros rumo a uma saída.

O Brasil é hoje campeão mundial de mortes por homicídios causados por armas de fogo. A população entre 17 e 24 anos morre 2 vezes mais por causa delas do que por doença. Se não intervirmos agora, se não realizarmos o desejo da ampla maioria do povo brasileiro e dissermos “sim” à vida, à paz e à segurança, estaremos condenando não apenas nós, mas nossos filhos e netos, a uma sociedade de violência.

É preciso desmistificar a questão das armas de fogo. Hoje – e isso já está comprovado em todas as estatísticas – quem dispõe de arma de fogo está mais inseguro do que seguro. Quem possui uma arma de fogo em casa tem 4 vezes mais chances de conviver com homicídios, suicídios, ferimentos e lesões. É bom lembrar que o SUS registra gastos de aproximadamente 250 milhões de reais, em decorrência de ferimentos causados por arma de fogo. O indivíduo que porta arma de fogo tem 60% de chances a mais de morrer porque reagiu a um assalto do que aquele que não possui arma.

Infelizmente, hoje, nas periferias, principalmente nos finais de semana, muitos são vítimas de armas de fogo. O número dessas vítimas já supera às do trânsito. Não é possível que o Brasil continue a conviver com a barbárie dos crimes fúteis, cometidos por motivos aleatórios, como é o caso que se dá nos finais de semana, por causa de bebida, jogo, disputa ou outro tipo de conflito.

Nos últimos 20 anos aconteceram mais de 360 mil mortes, número superior ao registrado no guerra Vietnã. Hoje, ostentamos as mais tristes estatísticas no que se refere a homicídios por armas de fogo; algumas regiões do Brasil apresentam indicadores que superam inclusive os da Colômbia e de outros países submetidos à guerra civil.

Estamos no momento de fundar, de criar nova ordem voltada para a paz. Precisamos dar ao Brasil a chance de sair do descontrole da violência, das trevas que o colocam em primeiro lugar em homicídios causados por arma de fogo. O País tem que voltar a conviver com tranquilidade, segurança e paz. Por isso, é chegada a hora de darmos um “sim” à liberação

das energias de 130 milhões de brasileiros para que eles marchem a favor do desarmamento, do fim da comercialização de armas de fogo e de munição. É chegada a hora!

Viva a paz! Viva a tranqüilidade! Viva a segurança dos brasileiros!

Vamos dizer “não” à munição e às armas de fogo e dizer “sim” ao Brasil e à paz!

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.